



Tietê, sexta-feira, 31 de agosto de 2018 | Nº 250 | Ano XIV

Sumário

| | |
|---|-----------|
| Poder Executivo | 2 |
| Decretos | 2 |
| Leis | 18 |
| Portarias | 24 |
| Poder Legislativo | 25 |
| Câmara Municipal | 25 |
| Secretarias | 27 |
| Administração e Modernização | 27 |
| Finanças | 28 |
| Negócios Jurídicos | 28 |
| Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto | 29 |
| Saúde e Medicina Preventiva | 30 |

Expediente:

Imprensa Oficial de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretária de Governo e Coordenação

Secretário: Valter José Consorte

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.416/2018

“Dispõe sobre oficialização de denominação da Rua Santa Cruz”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que o prolongamento da Rua Santa Cruz, trecho compreendido no Loteamento Jardim Rodrigues Alves (Cohab I, II e III), Jardim Santa Cruz e Jardim Francisco, consta dos cadastros municipais e da planta do Município, entre outros documentos oficiais, e, não consta dos arquivos municipais a oficialização da mesma e de seu prolongamento;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada a denominação da “RUA SANTA CRUZ”, trecho que se inicia no Conjunto Habitacional Joaquim Rodrigues Alves, esquina da Avenida Afonso Celso Rodrigues Cruz, percorrendo os Loteamentos Jardim Santa Cruz e Jardim São Francisco numa distância de aproximadamente 1.130 metros, até atingir o número 2.130.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de Julho de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.417/2018

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 6.004/2016”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as justificativas elencadas para a edição do Decreto nº. 6.004, de 18 de Março de 2016 e que o Município não encontra-se em estado de emergência.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 6.004/2016, de 18 de março de 2016, que suspendia a prestação de serviços de máquinas e equipamentos rodoviários municipais a particulares.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de Julho de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito

DECRETO Nº 6.418/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$578.500,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços, Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Crédito Suplementar no valor de R\$578.500,00 (quinhentos e e setenta e oito mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de Julho de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

ANEXO I**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

| PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | | | | |
|--|--------------|--|------|-------------|-----|----|-------------|-------------|-------------|--|
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | | |
| 4001 | | - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | | R\$3.500,00 | | |
| | | A T I V I D A D E | | | | | | | | |
| 08 | | Assistência Social | | R\$3.500,00 | | | | | | |
| 08.243 | | Assistência à Criança e ao Adolescente | | R\$3.500,00 | | | | | | |
| 08.243 | 4001 | Atenção a Criança e ao Adolescente | | R\$3.500,00 | | | | | | |
| 08.243 | 4001.2-124 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | F | 3.3 | 90 | 03 | 1000061 | R\$3.500,00 | |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | R\$3.500,00 | |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | R\$..... | |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | R\$3.500,00 | |

| ÓRGÃO: | 02.00 | - GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | |
|---|--------------|---|------|---------------|----------------------------|----|-------------|---------------|---------------|--|
| UNIDADE: | 02.01 | - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | | | | | | | | |
| ANEXO I | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | | |
| 7001 | | - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | | | | R\$270.000,00 | | |
| | | A T I V I D A D E | | | | | | | | |
| 04 | | Administração | | R\$270.000,00 | | | | | | |
| 04.122 | | Administração Geral | | R\$270.000,00 | | | | | | |
| 04.122 | 7001 | Administração, Finanças e Planejamento | | R\$270.000,00 | | | | | | |
| 04.122 | 7001.2-234 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | | F | 3.1 | 90 | 01 | 1100000 | R\$240.000,00 | |
| | | | | F | 3.3 | 90 | 01 | 1100000 | R\$ 30.000,00 | |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | R\$270.000,00 | |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | R\$..... | |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | R\$270.000,00 | |

| ÓRGÃO: | 04.00 | - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | | | | |
|---|--------------|-------------------------------------|------|--------------|----------------------------|----|-------------|--------------|--------------|--|
| UNIDADE: | 04.01 | - SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | | | | |
| ANEXO I | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | | |
| 9002 | | - SERVIÇO DA DÍVIDA | | | | | | R\$50.000,00 | | |
| | | O P E R A Ç Õ E S E S P E C I A I S | | | | | | | | |
| 28 | | Encargos Especiais | | R\$50.000,00 | | | | | | |
| 28.843 | | Serviço da Dívida Interna | | R\$50.000,00 | | | | | | |
| 28.843 | 9002 | Serviço da Dívida | | R\$50.000,00 | | | | | | |
| 28.843 | 9002.0-006 | Serviço da Dívida Interna | | F | 4.6 | 90 | 01 | 1100000 | R\$50.000,00 | |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | R\$50.000,00 | |

| | |
|----------------------------------|--------------|
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | R\$..... |
| TOTAL – GERAL | R\$50.000,00 |

| ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
|---|--------------|---|------|------|----------------------------|----|-------------|---------------------|--------------|
| UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| ANEXO I | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | |
| 5008 | | - SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO | | | | | | | R\$70.000,00 |
| | | ATIVIDADE | | | | | | | |
| 15 | | Urbanismo | | | | | | | R\$70.000,00 |
| 15.452 | | Serviços Urbanos | | | | | | | R\$70.000,00 |
| 15.452 | 5008 | Serviços Funerários e Cemitério | | | | | | | R\$70.000,00 |
| 15.452 | 5008.2-184 | Conservação do Cemitério | | F | 3.1 | 90 | 01 | 11 00 00 0 | R\$70.000,00 |
| 5010 | | - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA | | | | | | | R\$50.000,00 |
| | | ATIVIDADE | | | | | | | |
| 26 | | Transporte | | | | | | | R\$50.000,00 |
| 26.122 | | Administração Geral | | | | | | | R\$50.000,00 |
| 26.122 | 5010 | Gestão da Política de Infraestrutura | | | | | | | R\$50.000,00 |
| 26.122 | 5010.2-191 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços | | F | 3.1 | 90 | 01 | 11 00 00 0 | R\$50.000,00 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | R\$120.000,00 | |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | R\$..... | |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | R\$120.000,00 | |

| ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | |
|---|--------------|------------------------------------|------|------|----------------------------|----|-------------|---------|--------------|
| UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | | | | | |
| ANEXO I | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | | | |
| 2008 | | - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE | | | | | | | R\$50.000,00 |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | |
| | | ATIVIDADE | | | | | | | |
| 12 | | Educação | | | | | | | R\$50.000,00 |
| 12.367 | | Educação Especial | | | | | | | R\$50.000,00 |
| 12.367 | 2008 | Educação Básica com Qualidade | | | | | | | R\$50.000,00 |
| 12.367 | 2008.2-053 | Funcionamento da Educação Especial | | F | 3.3 | 90 | 01 | 2400000 | R\$50.000,00 |

| | |
|----------------------------------|--------------|
| TOTAL – FISCAL | R\$50.000,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | R\$ |
| TOTAL – GERAL | R\$50.000,00 |

| ÓRGÃO: | 09.00 | - | SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER | | | | | | |
|---|--------------|--|---|----------------------------|----|----|-------------|-------|--------------|
| UNIDADE: | 09.01 | - | SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER | | | | | | |
| ANEXO I | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | |
| 3008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER | | | | | | | | | R\$85.000,00 |
| ATIVIDADE | | | | | | | | | |
| 27 | | Desporto e Lazer | | | | | | | R\$85.000,00 |
| 27.122 | | Administração Geral | | | | | | | R\$85.000,00 |
| 27.122 | 3008 | Gestão da Política de Esportes e Lazer | | | | | | | R\$85.000,00 |
| 27.122 | 3008.2-112 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer | F | 3.1 | 90 | 01 | 1100000 | | R\$85.000,00 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | R\$85.000,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | R\$..... |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | R\$85.000,00 |

| ÓRGÃO: | 02.00 | - | GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
|---|--------------|--|-------------------------------------|----------------------------|----|----|-------------|-------|-------------|
| UNIDADE: | 02.01 | - | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | | | | | | |
| ANEXO II | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO) | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | |
| 4001 - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | | | | | R\$3.500,00 |
| ATIVIDADE | | | | | | | | | |
| 08 | | Assistência Social | | | | | | | R\$3.500,00 |
| 08.243 | | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | | R\$3.500,00 |
| 08.243 | 4001 | Atenção a Criança e ao Adolescente | | | | | | | R\$3.500,00 |
| 08.243 | 4001.2-124 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | F | 4.4 | 90 | 03 | 1000061 | | R\$3.500,00 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | R\$3.500,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | R\$..... |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | R\$3.500,00 |

| ÓRGÃO: | 02.00 | - | GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
|--|--------------|-----------------------|-------------------------------------|----------------------------|----|----|-------------|-------|--|
| UNIDADE: | 02.01 | - | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS | | | | | | |
| ANEXO II | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | |

| 7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | | | | | | | | | | R\$10.000,00 |
|---|------------|--|--|--|---|-----|----|----|---------|--------------|
| | | ATIVIDADE | | | | | | | | |
| 04 | | Administração | | | | | | | | R\$10.000,00 |
| 04.123 | | Administração Financeira | | | | | | | | R\$10.000,00 |
| 04.123 | 7001 | Administração, Finanças e Planejamento | | | | | | | | R\$10.000,00 |
| 04.123 | 7001.2-295 | Despesas sob Regime de Adiantamento | | | F | 3.3 | 90 | 01 | 1100000 | R\$10.000,00 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | | R\$10.000,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | R\$..... |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | | R\$10.000,00 |

| ÓRGÃO: | 04.00 | - | SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | | | |
|---|--------------|--|------------------------|--|------|------|----|----------------------------|-------------|---------------|
| UNIDADE: | 04.01 | - | SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | | | |
| ÓRGÃO: | 06.00 | - | SECRETARIA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| UNIDADE: | 06.01 | - | SECRETARIA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| ANEXO II | | | | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) | | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | | | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor |
| 5001 - CIDADE LIMPA | | | | | | | | | | R\$200.000,00 |
| | | ATIVIDADE | | | | | | | | |
| 15 | | Urbanismo | | | | | | | | R\$200.000,00 |
| 15.452 | | Serviços Urbanos | | | | | | | | R\$200.000,00 |
| 15.452 | 5001 | Cidade Limpa | | | | | | | | R\$200.000,00 |
| 15.452 | 5001.2-164 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | | | F | 3.1 | 90 | 01 | 1100000 | R\$200.000,00 |
| 5002 - CIDADE BONITA | | | | | | | | | | R\$56.000,00 |
| | | ATIVIDADE | | | | | | | | |
| 15 | | Urbanismo | | | | | | | | R\$56.000,00 |
| 15.452 | | Serviços Urbanos | | | | | | | | R\$56.000,00 |
| 15.452 | 5002 | Cidade Bonita | | | | | | | | R\$66.000,00 |
| 15.452 | 5002.2-170 | Manutenção da Iluminação Pública | | | F | 3.1 | 90 | 01 | 1100000 | R\$47.000,00 |
| | | | | | F | 4.4 | 90 | 01 | 1100000 | R\$ 9.000,00 |
| 5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | | | | | R\$214.000,00 |
| | | ATIVIDADE | | | | | | | | |
| 15 | | Urbanismo | | | | | | | | R\$214.000,00 |
| 15.452 | | Serviços Urbanos | | | | | | | | R\$214.000,00 |
| 15.452 | 5003 | Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | R\$214.000,00 |
|--|--------------|------------------------------|------|-----|----|----|------------|-------|----------------------------|
| 15.452 | 5003.2-174 | Conservação de Vias Públicas | F | 3.1 | 90 | 01 | 1100000 | | R\$170.000,00 |
| | | | F | 3.3 | 90 | 01 | 1100000 | | R\$44.000,00 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | R\$470.000,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | R\$..... |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | R\$470.000,00 |
| ANEXO II | | | | | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D | MD | FT | COD APLIC. | Valor | |
| 9002 - SERVIÇO DA DÍVIDA | | | | | | | | | R\$50.000,00 |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 28 | | Encargos Especiais | | | | | | | R\$50.000,00 |
| 28.843 | | Serviço da Dívida Interna | | | | | | | R\$50.000,00 |
| 28.843 | 9002 | Serviço da Dívida | | | | | | | R\$50.000,00 |
| 28.843 | 9002.0-006 | Serviço da Dívida Interna | F | 3.2 | 90 | 01 | 1100000 | | R\$50.000,00 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | R\$50.000,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | R\$..... |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | R\$50.000,00 |

| ÓRGÃO: | 08.00 | - | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
|--|--------------|--|------------------------|-----|----|----|-------------|-------|----------------------------|
| UNIDADE: | 08.03 | - | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | | |
| ANEXO II | | | | | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) | | | | | | | | | |
| 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE | | | | | | | | | R\$45.000,00 |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | |
| ATIVIDADE | | | | | | | | | |
| 12 | | Educação | | | | | | | R\$45.000,00 |
| 12.367 | | Educação Especial | | | | | | | R\$45.000,00 |
| 12.367 | 2008 | Educação Básica com Qualidade | | | | | | | R\$45.000,00 |
| 12.367 | 2008.1-021 | Reforma e Ampliação de Unidades de Educação Especial | F | 4.4 | 90 | 01 | 2400000 | | R\$45.000,00 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | R\$45.000,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | R\$..... |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | R\$45.000,00 |

DECRETO Nº 6.419/2018

“Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e VII Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tietê e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam convocadas a “XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, e também a “VII Conferência Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente”, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tendo como tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências”.

Artigo 2º - As Conferências serão realizadas simultaneamente na seguinte data: 22 de Setembro de 2018.

Parágrafo Único – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a ampla divulgação do evento a quem possa interessar, bem como convites e convocações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Tietê, 03 de Agosto de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.420/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$193.281,46”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$193.281,46 (cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Agosto de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

| | | | |
|----------|-------|---|------------------------------------|
| ÓRGÃO: | 05.00 | - | SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO |
| UNIDADE: | 05.01 | - | SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO |

| ANEXO I | | | | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | |
|--------------------------------------|--------------|----------------------------|------|------|----|----|-------------|---------------------|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | |
| 6004 - | | DESENVOLVIMENTO DO TURISMO | | | | | | R\$127.281,46 | |
| | | P R O J E T O | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----------------------------------|------------|--|---|-----|----|----|---------|--|---------------|
| 23 | | Comércio e Serviços | | | | | | | R\$127.281,46 |
| 23.695 | | Turismo | | | | | | | R\$127.281,46 |
| 23.695 | 6004 | Desenvolvimento do Turismo | | | | | | | R\$127.281,46 |
| 23.695 | 6004.1-027 | Construção de Passarela Pênsil sobre o Rio Tietê | F | 4.4 | 90 | 01 | 1100000 | | R\$127.281,46 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | 7.281,46 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | R\$..... |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | 27.281,46 |

| | | | |
|----------|-------|---|---|
| ÓRGÃO: | 07.00 | - | SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA |
| UNIDADE: | 07.01 | - | ATENÇÃO BÁSICA |

| ANEXO I | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|---|------|------|----|----|-------------|--------------|--------------|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | | |
| 1001 | | ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | | | | | | | R\$40.000,00 | |
| | | ATIVIDADE | | | | | | | | |
| 10 | | Saúde | | | | | | R\$40.000,00 | | |
| 10.301 | | Atenção Básica | | | | | | R\$40.000,00 | | |
| 10.301 | 1001 | Atenção Básica à Saúde | | | | | | R\$40.000,00 | | |
| 10.301 | 1001.2-001 | Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde | S | 3.3 | 90 | 05 | 3000004 | R\$40.000,00 | | |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | R\$..... | |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | R\$40.000,00 | |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | R\$40.000,00 | |

| | | | |
|----------|-------|---|---|
| ÓRGÃO: | 07.00 | - | SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA |
| UNIDADE: | 07.05 | - | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |

| ANEXO I | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------|------|------|----|----|-------------|--------------|--------------|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | | |
| 1006 | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | | | | R\$26.000,00 | |
| | | ATIVIDADE | | | | | | | | |
| 10 | | Saúde | | | | | | R\$26.000,00 | | |
| 10.303 | | Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | R\$26.000,00 | | |

| | | | | | | | | | |
|----------------------------------|------------|---|---|-----|----|----|---------|--|--------------|
| 10.303 | 1006 | Programa de Assistência Farmacêutica | | | | | | | R\$26.000,00 |
| 10.303 | 1006.2-030 | Distribuição de Medicamentos e Insumos de Atenção Básica (Farmácia Municipal) | S | 3.3 | 90 | 01 | 3100000 | | R\$26.000,00 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | R\$..... |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | R\$26.000,00 |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | R\$26.000,00 |

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

| ANEXO II | | | | | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR |
|----------------------------------|--------------|----------------------------------|------|------|----|----|-------------|---------------|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | |
| 5002 - | | CIDADE BONITA | | | | | | | R\$127.281,46 |
| | | ATIVIDADE | | | | | | | |
| 15 | | Urbanismo | | | | | | R\$127.281,46 | |
| 15.452 | | Serviços Urbanos | | | | | | R\$127.281,46 | |
| 15.452 | 5002 | Cidade Bonita | | | | | | R\$127.281,46 | |
| 15.452 | 5002.2-170 | Manutenção da Iluminação Pública | F | 3.3 | 90 | 01 | 1100000 | R\$127.281,46 | |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | R\$127.281,46 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | R\$..... |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | R\$127.281,46 |

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA

| ANEXO II | | | | | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR |
|----------------------------------|--------------|---|------|------|----|----|-------------|--------------|---------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | |
| 1001 - | | ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | | | | | | | R\$40.000,00 |
| | | ATIVIDADE | | | | | | | |
| 10 | | Saúde | | | | | | R\$40.000,00 | |
| 10.301 | | Atenção Básica | | | | | | R\$40.000,00 | |
| 10.301 | 1001 | Atenção Básica à Saúde | | | | | | R\$40.000,00 | |
| 10.301 | 1001.2-001 | Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde | S | 3.3 | 90 | 01 | 3100000 | R\$40.000,00 | |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | R\$..... |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | R\$40.000,00 |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | R\$40.000,00 |

| | | | |
|----------|-------|---|---|
| ÓRGÃO: | 07.00 | - | SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA |
| UNIDADE: | 07.05 | - | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |

| ANEXO II | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | |
|----------------------------------|--------------|---|------|---------------------|----|----|-------------|--------------|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | |
| 1006 | | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | | | | R\$26.000,00 |
| 10 | | SAÚDE | | | | | | R\$26.000,00 | |
| 10.303 | | Suporte Profilático e Terapêutico | | | | | | R\$26.000,00 | |
| 10.303 | 1006 | Programa de Assistência Farmacêutica | | | | | | R\$26.000,00 | |
| 10.303 | 1006.2-030 | Distribuição de Medicamentos e Insumos de Atenção Básica (Farmácia Municipal) | S | 3.1 | 90 | 01 | 3100000 | R\$26.000,00 | |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | R\$. | |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | R\$26.000,00 | |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | R\$26.000,00 | |

Decreto N.º 6.421/2.018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.649 de 15 de Dezembro de 2017, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais na importância de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, junto ao orçamento-programa vigente:

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças | |
| 17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Finanças | |
| 3.3.90.36 – (14) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (+) | R\$ 2.400,00 (Recursos Próprios) ===== |
| | R\$ 2.400,00 (Recursos Próprios) |

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças | |
| 17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Finanças | |
| 4.4.90.52 – (18) Equipamentos e Material Permanente..... (+) | R\$ 600,00 (Recursos Próprios) ===== |
| | R\$ 600,00 (Recursos Próprios) |

Artigo 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças | |
| 17.122.7001.2304 – Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 3.3.90.92 – (19) Despesas de Exercícios Anteriores(-) | R\$ 3.000,00 (Recursos Próprios) ===== |
| | R\$ 3.000,00 (Recursos Próprios) |

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Agosto de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
 Prefeito Municipal

Decreto nº. 6.422/2.018

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Programa vigente do Município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.680, de 16 de Agosto de 2018 fica autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional ESPECIAL na importância de R\$ 12.435,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), destinados a abertura das rubricas orçamentárias junto ao orçamento-programa vigente, a saber:

| | |
|---|--|
| PODER EXECUTIVO | |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto | |
| 17.512.5007.1113 – Substituição de Rede de Água no Município | |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....(+) | R\$ 9.355,50 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados) |
| | ===== R\$ 9.355,50 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados) |

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto | |
| 17.512.5007.1113 – Substituição de Rede de Água no Município | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....(+) | R\$ 2.772,00 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados) |

| | |
|--|--|
| | ===== R\$ 2.772,00 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados) |
|--|--|

| | |
|---|--|
| PODER EXECUTIVO | |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto | |
| 17.512.5007.1113 – Substituição de Rede de Água no Município | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....(+) | R\$ 308,00 (Recursos Próprios) |
| | ===== R\$ 308,00 (Recursos Próprios) |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 12.435,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), será proveniente de:

- I – Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 12.127,50 (doze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
- II – Anulação Parcial de Dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), da seguinte dotação:

| | |
|---|--|
| PODER EXECUTIVO | |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto | |
| 17.512.5007.1113 – Substituição de Rede de Água no Município | |
| 3.3.90.30 – (24) - Material de Consumo.....(-) | R\$ 308,00 (Recursos Próprios) |
| | ===== R\$ 308,00 (Recursos Próprios) |

Artigo 3º - Fica autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 3680/2018, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de agosto de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.423/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$170.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito

Suplementar no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Agosto de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

| | | | |
|----------|-------|---|---|
| ÓRGÃO: | 07.00 | - | SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA |
| UNIDADE: | 07.01 | - | ATENÇÃO BÁSICA |

| ANEXO I | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|---|------|---------------------|----|----|-------------|---------------|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | |
| 1001 | | ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | | | | | | R\$170.000,00 | |
| ATIVIDADE | | | | | | | | | |
| 10 | | Saúde | | | | | | R\$170.000,00 | |
| 10.301 | | Atenção Básica | | | | | | R\$170.000,00 | |
| 10.301 | 1001 | Atenção Básica à Saúde | | | | | | R\$170.000,00 | |
| 10.301 | 1001.2-001 | Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde | S | 4.4 | 90 | 02 | 3010001 | R\$170.000,00 | |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | R\$..... | |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | R\$170.000,00 | |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | R\$170.000,00 | |

DECRETO Nº 6.424/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$88.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de Agosto de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº6.425/2018

“Regulamenta a concessão do Plano de Assistência Médico-hospitalar aos servidores do Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências” §§

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições:

DECRETA

Artigo 1º - Os servidores públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE fazem jus ao plano de assistência médico-hospitalar, conforme assegura o inciso II, do artigo 254, da Lei Complementar n. 11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê).

§1º - O servidor público que optar pela inclusão de seus dependentes legais arcará com o valor integral do Plano, mediante desconto em folha de pagamento.

§2º - O Processo licitatório terá como objeto a aquisição de Plano Coletivo Participativo, seguindo as regras de carências e faixas etárias determinada pela Agência Nacional da Saúde – ANS.

§3º - O Plano Coletivo Participativo tem como objetivo a garantia de economicidade considerando os valores praticados pelo mercado, incidindo-se o fator moderador de consultas, no valor de R\$20,00 (vinte reais) por consulta e o fator moderador de exames, na importância de 30% (trinta por cento) do valor, limitados a R\$100,00 (cem reais).

§3º - O pagamento mencionado no parágrafo anterior será mediante desconto em folha de pagamento.

Artigo 2º - Fica garantido aos servidores públicos municipais o direito de manter o Plano de Assistência Médico-hospitalar contrato pelo SAMAE, quando de sua aposentadoria voluntária ou compulsória, na forma da legislação de regência em vigor.

Artigo 3º - O pagamento do Plano de Assistência Médico-hospitalar de que trata o artigo anterior ficará a cargo dos optantes, não podendo o SAMAE arcar com quaisquer custas decorrentes do exercício desse direito, nos termos da Resolução Normativa n. 279, de 24 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Saúde- ANS, ou do instrumento legal que vier a substituí-la.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Autarquia Municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto retroagirá seus efeitos a 19 de Julho de 2018, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.412, de 19 de Julho de 2018.

Tietê, 17 de Agosto de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.426/2018

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 5.531/2014, de 31 de Janeiro de 2014”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando Notificação Extrajudicial encaminhada a Cooperativa de Reciclagem de Tietê – Coopereti, em 17 de Agosto de 2018;

Considerando que, a Cooperativa de Reciclagem de Tietê foi comunicada da necessidade de devolução de veículos de propriedade do Município, da qual dispunha de permissão de uso.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.531/2014, de 31 de Janeiro de 2014, que dispunha sobre outorga de permissão de uso de veículo a Cooperativa de Reciclagem de Tietê – COOPERETI e dá outras providências.

| Patrimônio | Placa | Modelo | Ano | Combustível |
|------------|----------|---------------------------|------|-------------|
| 6310 | BWA 8166 | Ônibus MB-1318 | 1991 | Diesel |
| 5112 | BNZ 2311 | Chevrolet Carroceria D-60 | 1997 | Diesel |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Agosto de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.427/2018

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 5.727/2014, de 12 de Novembro de 2014”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando Notificação Extrajudicial encaminhada a Cooperativa de Reciclagem de Tietê – Coopereti, em 17 de Agosto de 2018;

Considerando que, a Cooperativa de Reciclagem de Tietê foi comunicada da necessidade de devolução de veículos de propriedade do Município, da qual dispunha de permissão de uso.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.727/2014, de 12 de Novembro 2014, que dispunha sobre outorga de permissão de uso de veículo a Cooperativa de Reciclagem de Tietê – COOPERETI e dá outras providências.

| RENAVA M | Placa | Modelo | Ano | Combustível |
|-----------------|-------------|---|------|-------------|
| 0061038 7855 | BFW 7276 | Caminhão Basculant e /Ford 14000 | 1993 | Diesel |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 17 de Agosto de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº. 6.428/2018

Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção das Propostas do Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil.

Vlamir de Jesus Sandei, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Seleção das Propostas do Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil. A comissão de Seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos. (Em conformidade com o artigo 2º inciso X de XI da Lei 13.019/2.014 modificada pela 13.204/2.015.)

Artigo 2º - A Comissão tem por objetivo:

- A recepção das propostas,
- A análise das propostas enviadas,
- A avaliação das propostas conforme os critérios exigidos no edital;
- A emissão de relatórios técnico com base na análise das propostas,
- O julgamento de eventuais recursos,
- A seleção das Organizações da Sociedade Civi

Artigo 3º - A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) representantes, sendo:

- 01 servidor público efetivo indicado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 01 técnico Assistente Social da equipe CRAS;
- 01 representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de nível superior do setor administrativo.

Todas as representações serão indicadas pelo secretário da pasta.

Artigo 4º - serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1(uma) das Entidades participantes do chamamento publico.

Parágrafo Único: Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Artigo 5º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 20 de Agosto de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.429/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$61.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.649, de 15 de dezembro de 2017, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 20 de Agosto de 2017.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

| | | | |
|----------|-------|---|------------------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 | - | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| UNIDADE: | 08.01 | - | ENSINO FUNDAMENTAL |

| ANEXO I | | | | | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|---|--|--|--|--|--|--|---------------------|------|----|----|--------------|--------------|--|--|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE | | | | | | | | | R\$61.000,00 | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | | | | | | | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | | | |
| | | P R O J E T O | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | Educação | | | | | | | | | | | | R\$20.000,00 | | | |
| 12.361 | | Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | R\$20.000,00 | | | |
| 12.361 | 2008 | Educação Básica com Qualidade | | | | | | | | | | | | R\$20.000,00 | | | |
| 12.361 | 2008.1-013 | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental | | | | | | | F | 4.4 | 90 | 01 | 2200000 | R\$20.000,00 | | | |
| | | A T I V I D A D E | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | Educação | | | | | | | | | | | | R\$41.000,00 | | | |
| 12.361 | | Ensino Fundamental | | | | | | | | | | | | R\$41.000,00 | | | |
| 12.361 | 2008 | Educação Básica com Qualidade | | | | | | | | | | | | R\$41.000,00 | | | |
| 12.361 | 2008.2-041 | Funcionamento do Ensino Fundamental | | | | | | | F | 3.3 | 90 | 01 | 2200000 | R\$41.000,00 | | | |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | | | | | R\$61.000,00 | | | | |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | R\$ | | | | |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | | | | | | R\$61.000,00 | | | | |

| | | | |
|----------|-------|---|------------------------|
| ÓRGÃO: | 08.00 | - | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| UNIDADE: | 08.02 | - | EDUCAÇÃO INFANTIL |

| ANEXO II | | | | | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|---|--|--|--|--|--|--|---------------------|------|----|----|--------------|--------------|--|--|--|
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE | | | | | | | | | R\$35.000,00 | | | | | | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | | | | | | | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor | | | |
| | | P R O J E T O | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | Educação | | | | | | | | | | | | R\$20.000,00 | | | |
| 12.365 | | Educação Infantil | | | | | | | | | | | | R\$20.000,00 | | | |
| 12.365 | 2008 | Educação Básica com Qualidade | | | | | | | | | | | | R\$20.000,00 | | | |
| 12.365 | 2008.1-007 | Reforma das Unidades de Educação Infantil | | | | | | | F | 4.4 | 90 | 01 | 2130000 | R\$20.000,00 | | | |
| | | A T I V I D A D E | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | Educação | | | | | | | | | | | | R\$5.000,00 | | | |
| 12.365 | | Educação Infantil | | | | | | | | | | | | R\$5.000,00 | | | |
| 12.365 | 2008 | Educação Básica com Qualidade | | | | | | | | | | | | R\$5.000,00 | | | |
| 12.365 | 2008.2-050 | Funcionamento das Unidades de Educação Infantil | | | | | | | F | 3.3 | 90 | 01 | 2130000 | R\$5.000,00 | | | |
| | | A T I V I D A D E | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | | Educação | | | | | | | | | | | | R\$10.000,00 | | | |
| 12.365 | | Educação Infantil | | | | | | | | | | | | R\$10.000,00 | | | |
| 12.365 | 2008 | Educação Básica com Qualidade | | | | | | | | | | | | R\$10.000,00 | | | |
| 12.365 | 2008.2-051 | Funcionamento das Creches Municipais | | | | | | | F | 3.3 | 90 | 01 | 2120000 | R\$ 5.000,00 | | | |
| | | | | | | | | | F | 4.4 | 90 | 01 | 2120000 | R\$ 5.000,00 | | | |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | | | | | | R\$35.000,00 | | | | |

16 Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 03/09/2018 08:44.

| | |
|----------------------------------|--------------|
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | R\$ |
| TOTAL – GERAL | R\$35.000,00 |
| | 0 |

| ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
|--|--------------|------------------------------------|------|------|----------------------------|----|-------------|--------------|
| UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | | | | |
| ANEXO II | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO) | | | | | | | | |
| 2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE | | | | | R\$26.000,00 | | | |
| Funcional | Programática | Programa/Ação/Produto | E.O. | G.D. | MD | FT | COD. APLIC. | Valor |
| | | ATIVIDADE | | | | | | |
| 12 | | Educação | | | | | | R\$26.000,00 |
| 12.367 | | Educação Especial | | | | | | R\$26.000,00 |
| 12.367 | 2008 | Educação Básica com Qualidade | | | | | | R\$26.000,00 |
| 12.367 | 2008.2-053 | Funcionamento da Educação Especial | F | 3.3 | 90 | 01 | 2400000 | R\$26.000,00 |
| TOTAL – FISCAL | | | | | | | | R\$26.000,00 |
| TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | R\$ |
| TOTAL – GERAL | | | | | | | | R\$26.000,00 |

DECRETO Nº 6.430, DE 23 de Agosto DE 2018

Dispõe sobre A Imprensa Oficial Digital Do Município De Tietê, e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que a Imprensa Oficial do Município de Tietê foi regulamentada através dos Decretos nº 3.008 de 02 de junho de 2003 e nº 3.167 de 21 de janeiro de 2005, sendo atualmente distribuída na versão impressa;

CONSIDERANDO que o Município de Tietê, seguindo uma tendência do mercado global e caminhando em direção a um futuro moderno e sustentável deixará de distribuir o jornal oficial impresso, e passará a publicar os atos oficiais no formato digital, na rede mundial de computadores (internet);

CONSIDERANDO que a Imprensa Oficial Digital busca assegurar a publicação dos atos administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, através da comunicação por meio digital, com o atendimento aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil;

CONSIDERANDO que esta iniciativa está alinhada com a nova realidade de consumo de informações pelo meio digital, que permite um acesso com mais agilidade e dinamismo, além de trazer uma economia aos cofres públicos.

DECRETA:

Artigo 1º - A Imprensa Oficial do Município de Tietê passa a ser veiculada exclusivamente no formato digital, pela Rede Mundial de Computadores - internet.

Artigo 2º - As publicações oficiais dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo Municipal serão veiculadas pela Imprensa Oficial no formato digital, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Parágrafo único. A Imprensa Oficial Digital poderá ser consultada por qualquer interessado com equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer tipo de cadastramento, no endereço www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php.

Artigo 3º - Compete à Secretaria Municipal de Governo e Coordenação, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação vigente, coordenar os atos necessários para a elaboração da Imprensa Oficial, cabendo ao titular da pasta a responsabilidade pela publicação, periodicidade, regularidade e veiculação eletrônica.

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo poderão ser delegadas por ato do titular da Pasta da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação.

Artigo 4º - A periodicidade da Imprensa Oficial será determinada segundo o interesse público e a demanda das matérias, respeitado o mínimo de uma edição mensal.

§ 1º Considera-se como data da publicação o dia útil em que a Imprensa Oficial for disponibilizada na Internet.

§ 2º As edições da Imprensa Oficial deverão ser disponibilizadas a partir das 10h00 (dez horas), de segunda a sexta feira, exceto nos dias em que não houver expediente nos órgãos públicos municipais.

§ 3º No caso de indisponibilidade da Imprensa Oficial por motivos técnicos por mais de duas horas, na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo 2º deste artigo, será considerada como data de publicação a data de efetiva disponibilização da edição da Imprensa Oficial.

Artigo 5º - A publicação na Imprensa Oficial atenderá os requisitos da autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

§ 1º O conteúdo das publicações da Imprensa Oficial será assinado digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º As informações a serem disponibilizadas na Imprensa Oficial somente serão publicadas após prévio armazenamento eletrônico, mediante o emprego de recursos criptográficos destinados à cifragem e impedimento de alteração dos conteúdos, medida que assegura autenticidade, integralidade e validade jurídica à publicação.

Artigo 6º - As publicações na Imprensa Oficial deverão ser protegidas por sistema de segurança de acesso e armazenamento em meio que garanta a preservação e integridade dos dados para fins de arquivamento permanente.

Artigo 7º - Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de documentos para veiculação na Imprensa Oficial, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

§ 1º Caberá a cada titular da respectiva Pasta designar servidores públicos responsáveis pela remessa de matérias para publicação na Imprensa Oficial.

Artigo 8º - São publicadas, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município de Tietê:

I - As leis e demais atos resultantes do processo legislativo da Câmara de Vereadores;

II - Os Decretos e outros atos normativos baixados pelo Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores;

III - Os atos dos Secretários Municipais e Superintendentes das Autarquias, para a execução de normas, com exceção daqueles de interesse interno da Administração Pública.

IV - Demais atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória por nos termos da legislação.

Parágrafo único. Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse público.

Artigo 9º - Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Artigo 10º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Artigo 11º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.167 de 21 de janeiro de 2005.

Tietê, 23 de Agosto de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº. 3.680/2.018

Projeto de Lei nº 35/2.018 de autoria do Poder Executivo “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Programa vigente do Município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:
LEI Nº. 3.680/2.018

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional ESPECIAL na importância de R\$ 12.435,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), destinados a abertura das rubricas orçamentárias junto ao orçamento-programa vigente, a saber:

| |
|--|
| PODER EXECUTIVO |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO |
| 14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto |
| 17.512.5007.1113 – Substituição de Rede de Água no Município |

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30 – Material de Consumo.....(+) | R\$ 9.355,50 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados) |
| | ===== |
| | R\$ 9.355,50 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados) |

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO | |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto | |
| 17.512.5007.1113 – Substituição de Rede de Água no Município | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....(+) | R\$ 2.772,00 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados) |
| | ===== |
| | R\$ 2.772,00 (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados) |

| |
|--|
| PODER EXECUTIVO |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO |
| 14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto |

| | |
|--|-----------------------------------|
| 17.512.5007.1113 – Substituição de Rede de Água no Município | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....(+) | R\$ 308,00 (Recursos Próprios) |
| | ===== |
| | R\$ 308,00 (Recursos Próprios) |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 12.435,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), será proveniente de:

I – Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 12.127,50 (doze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

II – Anulação Parcial de Dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), da seguinte dotação:

| | |
|--|-----------------------------------|
| PODER EXECUTIVO | |
| 14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto | |
| 17.512.5007.1113 – Substituição de Rede de Água no Município | |
| 3.3.90.30 – (24) - Material de Consumo.....(-) | R\$ 308,00 (Recursos Próprios) |
| | ===== |
| | R\$ 308,00 (Recursos Próprios) |

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de agosto de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº. 3.681/2.018

Projeto de Lei nº 34/2.018 de autoria do Poder Executivo

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, objetivando a cessão de servidores públicos para o fim que especifica”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.681/2.018

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, objetivando a cessão de servidores públicos com contrato de trabalho por prazo indeterminado, admitidos após a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município conveniente para a prestação de serviços na Unidade Jurisdicional do Conveniado, mediante a restituição das despesas decorrentes com a remuneração e encargos sociais dos recursos humanos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de agosto de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2018

Projeto de Lei Complementar nº 03/2.018 de autoria do Poder Executivo

“Altera o Anexo IV, constantes da Lei Complementar Municipal nº 13/2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2.018

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IV (Quadro de Atribuições e Requisitos de Ingresso dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê), constante da Lei Complementar Municipal nº 13/2014, que passará a vigorar com a redação abaixo.

Artigo 2º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Tietê, 10 de agosto de 2.018.

ANEXO IV – CONTINUAÇÃO
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

| DESCRIÇÃO DO CARGO: | |
|--|------------------------|
| NOMENCLATURA | REQUISITOS DE INGRESSO |
| AGENTE DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E/OU DE RECICLAGEM | Ensino Fundamental I. |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO | |
| Atua em atividades relativas à coleta de lixo domiciliar e/ou reciclagem de material inservível. | |
| DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES | |
| Executa tarefas manuais e rotineiras que exigem principalmente esforço físico, realiza coleta de lixo domiciliar porta a porta, desocupando latas ou lixeiras, descarregando o lixo domiciliar no caminhão que acompanha a coleta, carregar o lixo adequadamente, evitando deixar cair nas vias públicas; descarregar o lixo recolhido pelo caminhão coletor e depositar em lugar designado pelo superior imediato; , | |
| Realiza coleta porta a porta de material reciclável e inertes; orienta a população em relação aos benefícios da separação do lixo; executa a varrição das ruas, roçada, capina e limpeza de canaletas; auxilia na fiscalização da limpeza urbana; controla o acúmulo de vegetação em locais não adequados; participa em programas de preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida e saúde dos locais de atuação; e, mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | |

LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2.018

Projeto de Lei Complementar nº 04/2.018 de autoria do Poder Executivo

“Acrescenta dispositivos aos Anexos I e IV, constantes da Lei Complementar Municipal nº 13/2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2.018

Art. 1º. Ficam acrescentados ao Anexo I (Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê), constante da Lei Complementar Municipal nº 13/2014, os seguintes cargos:

ANEXO I – CONTINUAÇÃO
QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | VAGAS | REFERÊNCIA | JORNADA SEMANAL |
|-------------------------------|-------|------------|-----------------|
| ARTESÃO | 01 | B | 40 horas |
| AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR | 04 | G | 12x36hs |
| CUIDADOR EM SAÚDE | 05 | F | 12x36hs |

| | | | |
|--------------------------|----|---|---------|
| CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL | 04 | J | 12x36hs |
|--------------------------|----|---|---------|

Art. 2º. Ficam acrescentados ao Anexo IV (Quadro de Atribuições e Requisitos de Ingresso dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê),

constante da Lei Complementar Municipal nº 13/2014, os seguintes cargos:

ANEXO IV – CONTINUAÇÃO
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

| | |
|--|--|
| DESCRIÇÃO DO CARGO: | |
| NOMENCLATURA | REQUISITOS DE INGRESSO |
| AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR | Ensino fundamental ou equivalente e comprovação de capacitação na específica na área |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO | |
| Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes, com boa forma de saúde física e mental. Auxiliar o Educador/Cuidador Social em todas as atividades pertinentes que lhe forem designadas. | |
| DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES | |
| Acolher e tratar afetivamente a criança e/ou adolescente, apoiar as funções do Educador/Cuidador Social, limpar os ambientes da casa, banheiros, móveis, paredes, vidros, janelas, calçadas, conforme cronograma estabelecido pela coordenação; manter em bom estado de higiene e conservação todas as dependências internas e externas, comunicando a coordenação quaisquer danos ocorridos ou apresentados; manter os panos utilizados na limpeza limpos e guardados separadamente dos utensílios da casa, manter os materiais de higiene e limpeza guardados em local apropriado, evitando acidentes domésticos; Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e utensílios e quando apresentarem defeitos comunicar a coordenação; informar a necessidade de compra de produtos de limpeza e higiene; lavar e passar as roupas das crianças e/ou adolescentes, tendo cuidado com a conservação; manter os guarda-roupas organizados controlar a dispensa, juntamente com o Educador/Cuidador Social e cozinheiro; cuidar do acondicionamento e destino do lixo; outras atividades correlatas | |

| | |
|---|---|
| DESCRIÇÃO DO CARGO: | |
| NOMENCLATURA | REQUISITOS DE INGRESSO |
| ARTESÃO | Ensino médio ou equivalente e comprovação de capacitação específica com habilidades em artesanato |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO | |
| Profissional de nível médio qualificado para ministrar atividade prática com produtos artesanais | |
| DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES | |
| Executar oficinas de artesanato, responsabilizar-se pela organização e controle do consumo de material para oficinas, execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo, ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais. Ensinar e ministrar artesanato para pessoas que sofrem de transtornos mentais graves e/ou com problemas decorrentes do uso de álcool e drogas | |

21
Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 03/09/2018 08:44.

| | |
|--|---|
| DESCRIÇÃO DO CARGO: | |
| NOMENCLATURA | REQUISITOS DE INGRESSO |
| EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL | Ensino médio ou equivalente e comprovação de capacitação específica na área |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO | |
| Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes, com boa forma de saúde física e mental, disponibilidade para encontros e reuniões de equipe, desejável ter boa saúde física e mental | |
| DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES | |
| Desenvolver atividades e cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar o usuário no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e/ou potencializar vínculos entre usuários, profissionais e familiares.; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acessos a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulações com políticas afetas trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros da família; contribuir para o reconhecimento de direitos e desenvolvimento integral do grupo familiar; participar de reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliações de processos, fluxos de trabalho e resultado; auxiliar a criança e/ou adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; demais tarefas correlatas. | |

| | |
|--|--|
| DESCRIÇÃO DO CARGO: | |
| NOMENCLATURA | REQUISITOS DE INGRESSO |
| CUIDADOR EM SAÚDE | Ensino médio completo ou equivalente e comprovação de capacitação na área específica |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO | |
| Desenvolver ações no âmbito da saúde buscando dar uma atenção adequada as pessoas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária. | |
| DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES | |
| Organizar e preparar a alimentação, seguindo as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais; estimular e auxiliar as pessoas sob sua responsabilidade na alimentação; auxiliar ou realizar a higiene pessoal das pessoas sob seus cuidados, manter o ambiente limpo e organizado, responsabilizando-se pelo espaço reservado às pessoas; preparar e ministrar medicamento conforme a prescrição médica e da equipe de saúde, manter os medicamentos em local arejado, limpo e seguro; fazer compras de alimentos, medicamentos e objetos de uso diário, quanto esta tarefa tiver sido solicitada pela chefia; ajudar nos exercícios recomendados por profissionais; estimular atividades de lazer, ocupacionais e externa; fazer companhia as pessoas sob seus cuidados, conversar sobre assuntos do seu interesse, acompanhá-lo(a) sempre que necessário e designado; acompanhar quando necessário as pessoas sob seus cuidados em consultas, exames e tratamentos, comunicar a equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde das pessoas sob seus cuidados; estar sempre atento e prevenir possíveis acidentes domésticos que possam vir a ocorrer; comportar-se com decoro e apresentar de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho e durante todo o período; executar outras atividades correlatas. | |

Art. 3º. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de agosto de 2018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 05/2.018

Projeto de Lei Complementar nº 06/2.018 de autoria do Poder Executivo

Altera o Anexo I - Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 05/2.018

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I - Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | VAGAS | REFERÊNCIA | JORNADA SEMANAL |
|----------------------|-------|------------|-----------------|
| ENFERMEIRO | 30 | T | 30 horas |

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de agosto de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2.018

Projeto de Lei Complementar nº 07/2.018 de autoria do Poder Executivo

Altera o Anexo I e V, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2.018

Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos I e V, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

| Denominação do cargo | Vagas | Referência | Jornada Semanal |
|----------------------|-------|------------|-----------------|
| TESOUREIRO | 01 | T | 40 horas |

ANEXO V - QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ

| Denominação do cargo | Vagas | Referência | Jornada Semanal |
|----------------------|-------|------------|-----------------|
| TESOUREIRO | 02 | T | 40 horas |

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de agosto de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2.018

Projeto de Lei Complementar nº 09/2.018 de autoria do Poder Executivo

Altera o Anexo I - Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 07/2.018

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I - Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2.014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | VAGAS | REFERÊNCIA | JORNADA SEMANAL |
|----------------------|-------|------------|-----------------|
|----------------------|-------|------------|-----------------|

| | | | |
|-----------|----|---|----------|
| PSICÓLOGO | 13 | T | 30 horas |
|-----------|----|---|----------|

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura do Município de Tietê e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 16 de agosto de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2.018

Projeto de Lei Complementar nº 08/2.018 de autoria do Poder Executivo

Altera o Anexo V, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 08/2.018

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo V, da Lei Complementar nº 13/2014, de 11 de Junho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V - QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ

| Denominação do cargo | Vagas | Referência | Jornada Semanal |
|----------------------------------|-------|------------|-----------------|
| AGENTE DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO | 02 | D | 40 horas |

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de agosto de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2.018

Projeto de Lei Complementar nº 11/2.018 de autoria do Poder Executivo

“Altera o Anexo IV e acrescenta referência Anexo X constantes da Lei Complementar Municipal nº 13/2014, Que Dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 09/2.018

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I (Quadro Geral dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê), constante da Lei Complementar Municipal nº 13/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – CONTINUAÇÃO
QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | VAGAS | REFERÊNCIA | JORNADA SEMANAL |
|----------------------|-------|------------|-----------------|
| MÉDICO DA FAMÍLIA | 05 | X | 40 hs |

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo IV (Quadro de Atribuições e Requisitos de Ingresso dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Tietê), constante da Lei Complementar Municipal nº 13/2014, que passará a vigorar com a redação abaixo.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo X, da Tabela de Vencimentos, a Referência X.

Artigo 4º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de agosto de 2.018.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIAS

Portaria nº. 15.116/2018, de 01/08/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Agosto de 2018, do cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO da Prefeitura do Município de Tietê, o **Sr. DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS**, RG nº 44.501.236-5/SSP/SP.

Portaria nº. 15.1172018, de 01/08/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Agosto de 2018, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA da Prefeitura do Município de Tietê, o **Sr. LAERTE HUNGARO**, RG nº 4.444.860-0/SSP/SP.

Portaria nº. 15.118/2018, de 01/08/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Agosto de 2018, do cargo de AGENTE DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR da Prefeitura do Município de Tietê, a **Sra. NAIARA PIZZOL DE OLIVEIRA**, RG nº 41.338.920-0/SSP/SP.

Portaria nº. 15.153/2018, de 22/08/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 31 de Agosto de 2018, do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO da Prefeitura do Município de Tietê, a **Sra. GISETE MORETTI MORALES**, RG nº 41.339.598-4/SSP/SP.

Portaria nº. 15.155/2018, de 23/08/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 24 de Agosto de 2018, do cargo de AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR da Prefeitura do Município de Tietê, o **Sr. LUCAS PEREIRA LOBO**, RG nº 30.926.310-4/SSP/SP.

Portaria nº. 15.156/2018, de 24/08/2018

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 23 de Agosto de 2018, do cargo de AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR da Prefeitura do Município de Tietê, a **Sra. CARINA DE CAMPOS PARISE TEZOTTO**, RG nº 42.563.672-0/SSP/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Adriano Aronchi, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2.018

“Concede Título de Cidadão Tieteense ao **Pe. Rubem Leme Galvão**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedido “Título de Cidadão Tieteense” ao **Pe. Rubem Leme Galvão**, em consideração a seus méritos pessoais e relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º – O Título de Cidadão Tieteense será entregue ao homenageado oportunamente, em Sessão Solene, a qual será marcada pela Mesa da Câmara Municipal de Tietê.

Artigo 3º – As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Vigente.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua afixação nesta Casa Legislativa, revogando-se as disposições em contrário.

Eu, _____, (Robson Momi), Analista Legislativo da Câmara Municipal de Tietê, o digitei.

Tietê, 07 de agosto de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS RESUMIDOS – JULHO E AGOSTO/2018

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos aos meses de julho e agosto de 2018, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo específica:

- 1) Ato do Presidente nº 07/2018, de 29/06/2018, que “Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Tietê em dia de jogo do Brasil na Copa do Mundo de 2.018”;
- 2) Ato do Presidente nº 08/2018, de 04/07/2018, que “Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Tietê em dia de jogo do Brasil na Copa do Mundo de 2.018”.
Portaria nº 30/2018, de 30/07/2018, que “Abonar a falta do vereador José Geraldo Fabri na Ordem do Dia da Sessão Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2.018”.

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.677/2.018

Projeto de Lei nº 25/2.018 de autoria do vereador João Carlos Pires Uliana - DEM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do serviço de integração entre as linhas urbanas do transporte público coletivo no Município de Tietê/SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. As concessionárias de serviço público de transporte coletivo do Município de Tietê/SP ficam obrigadas a proceder à divulgação do serviço de integração entre as linhas urbanas, consistente no deslocamento de um bairro para o centro e do centro para outro bairro, através do pagamento de uma única tarifa de transporte.

Art. 2º. A divulgação de que trata esta Lei consiste na afixação de informativos nos veículos afetados ao transporte público coletivo, bem como em locais com ampla visibilidade no Terminal Rodoviário e no Rodocentro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de agosto de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.678/2.018

Projeto de Lei nº 26/2.018 de autoria do vereador João Carlos Pires Uliana - DEM

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar nas faturas de consumo de água e esgoto emitidas pelo SAMAE, informações relativas às pendências financeiras registradas em nome do consumidor junto à autarquia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigado a constar nas faturas de consumo de água e esgoto, emitidas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, informações relativas às pendências financeiras registradas em nome do consumidor junto à autarquia.

Parágrafo único. As informações de que trata o *caput* deste artigo deverão especificar o mês de referência do débito e o seu respectivo valor, bem como eventual aviso sobre a suspensão do serviço.

Art. 2º. Para os fins estabelecidos nesta Lei, considerar-se-ão todos os débitos registrados em nome do consumidor até a data da emissão da fatura.

Parágrafo único. Eventual pagamento registrado após a data da emissão da fatura não implicará na responsabilidade civil da autarquia, devendo o consumidor desconsiderar o aviso emitido.

Art. 3º. Sem prejuízo das normas previstas nesta Lei, deverá o SAMAE emitir a declaração de quitação anual ao consumidor por ocasião do encaminhamento da fatura a vencer no mês de maio do ano seguinte ou no mês subsequente à completa quitação dos débitos do ano anterior ou dos anos anteriores, podendo ser emitida em espaço da própria fatura, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.007/09.

Art. 4º. As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de agosto de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

Adriano Aronchi, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.679/2.018

Projeto de Lei nº 27/2.018 de autoria do vereador José Carlos Regonha Junior - PRP

"Proíbe recebimento de obra pública, executada ou financiada por ente público, na forma que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidas as inaugurações e o recebimento, pela autoridade contratante de obras públicas municipais incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam e não estejam em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

§ 1º - Para os fins desta Lei, entende-se como obra pública todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações, custeadas pelo Poder Público Municipal, que servirem ao uso direto ou indireto da população, tais como:

I - hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde;

II - escolas, centros de educação infantil e estabelecimentos similares;

III - prédios públicos;

IV - pontes, viadutos, túneis;

V - Terminais de ônibus.

§ 2º - Faz-se necessário que, para se inaugurar uma obra pública, se tenha a aceitação da mesma, consoante atestação da fiscalização do contrato devidamente publicado.

Art. 2º - Consideram-se obras públicas inacabadas ou incompletas aquelas que não apresentarem a conclusão de todas as etapas da construção e as que não reencherem as exigências dos órgãos fiscalizadores.

Art. 3º - A inobservância do disposto nesta Lei implicará à autoridade as sanções previstas no ordenamento jurídico vigente relativo à matéria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tietê, 13 de agosto de 2.018.

ADRIANO ARONCHI
PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Extrato do 4º Termo de Aditamento do Contrato nº 80/2014 Pregão 60/2014

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e a empresa **VLC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA, ASSESSORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÕES OU PARAMETRIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS LEGADOS DA PREFEITURA.**

Valor - R\$ 102.480,00
 Prazo – Até 24/07/2019
 Data de assinatura – 19/07/2018

Adjudicação e Homologação

Dispensa - 1639/2018
 Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
 Contratada – **CARROCERIAS TORREZAN LTDA**
 Objeto – **AQUISIÇÃO DE CARROCERIA**
 Valor Total – R\$ 10.500,00
 Data: 23/07/2018

Adjudicação e Homologação

Dispensa - 1693/2018
 Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
 Contratada – **MECDIESEL MECÂNICA E PEÇAS DIESEL LTDA**
 Objeto – **MANUTENÇÃO MECÂNICA E CÂMBIO**
 Valor Total – R\$ 12.404,80
 Data: 24/07/2018

Adjudicação e Homologação

Dispensa - 1746/2018
 Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
 Contratada – **CENTRO TATICO COBRAS LTDA**
 Objeto – **CURSO DE TIRO PARA CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS**
 Valor Total – R\$ 15.950,00
 Data: 25/07/2018

Extrato do 1º termo de aditamento do contrato 22/2017

Pregão 03/2017
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e ROTA ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA – EPP.**
 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL PERIÓDICO IMPRESSO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL DO MUNICÍPIO, NO MÍNIMO SEMANAL, PARA PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA DE BALANCETES, BALANÇOS, ATOS OFICIAIS E COMUNICADOS DE INTERESSE PÚBLICO.**
 Valor Total – R\$ 8.572,85
 Data de assinatura – 19/06/2018

Extrato do 1º termo de aditamento do contrato 18/2017

Pregão 04/2017
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e GARCIA & FORLEVIZE LTDA – ME.**
 Objeto – **AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS.**
 Valor Total – R\$ 47.193,30
 Data de assinatura – 24/07/2018

Adjudicação e Homologação

Pregão - 51/2018
 Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
 Contratada – **ARMENTANO E LOBO DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA**
 Contratada - **C & M DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA**
 Objeto – **“Registro de preço para realização de exames médicos”**
 Valor Total – R\$ 113.425,00
 Data: 10/08/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 27/2018

Pregão 51/2018
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

TIETÊ e ARMENTANO E LOBO DIAGNOSTICOS MEDICOS S/S LTDA.

Objeto – **“Registro de preço para realização de exames médicos”**
 Valor Total – R\$ 16.500,00
 Data de assinatura – 10/08/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 28/2018

Pregão 51/2018
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e C & M DIAGNOSTICOS MEDICOS TIETE LTDA**
 Objeto – **“Registro de preço para realização de exames médicos”**
 Valor Total – R\$ 96.925,00
 Data de assinatura – 10/08/2018

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 34/2016

Dispensa 1576/2016
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e Accácio Pasqual.**
 Objeto – **LOCAÇÃO DE 174,83 METROS QUADRADOS (CENTO e SETENTA e QUATRO METROS e OITENTA e TRÊS CENTÍMETROS), DESTACADOS DE UMA ÁREA MAIOR DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO ÁGUA BRANCA, LOCALIZADO NO BAIRRO ÁGUA BRANCA, TIETÊ/SP, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, ONDE ESTÁ INSTALADA A TORRE DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO PARA O MUNICÍPIO DE TIETÊ**
 Valor - R\$ 18.000,00
 Prazo – Até 29/07/2019
 Data de assinatura – 19/07/2018

Adjudicação e Homologação

Pregão 50/2018
 Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
 Contratada – **PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
 Objeto – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA UTILIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.**
 Valor Total – R\$ 80.675,00
 Data – 16/08/2018

Extrato do Contrato Nº 80/2018

Pregão 50/2018
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**
 Objeto – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA UTILIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.**
 Valor Total – R\$ 80.675,00
 Prazo de Vigência – 6 meses
 Prazo de Entrega – 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento
 Data de assinatura – 16/08/2018

Adjudicação e Homologação

Dispensa - 1836/2018
 Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**
 Contratada – **CARROCERIAS TORREZAN LTDA**
 Objeto – **AQUISIÇÃO DE CARROCERIA**
 Valor Total – R\$ 10.500,00
 Data: 13/08/2018

Extrato do 6º Termo de Aditamento do Contrato nº 20/2017

Dispensa 1847/2017
 Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ e a empresa DIGI RAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

Valor – R\$ 43.211,24

Data de assinatura – 10/08/2018

Adjudicação e Homologação

Pregão 52/2018

Contratante – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

Contratada – **EVANDRO CÉSAR RODRIGUES – ME**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS OU MATERIAIS, EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PROJETORES DE IMAGEM, TANTO NA PARTE DE HARDWARE QUANTO DE SOFTWARE, DO PARQUE DE INFORMÁTICA ATUAL, QUE POSSUI APROXIMADAMENTE 700 (SETECENTOS) COMPUTADORES/NOTEBOOKS, 60 (SESSENTA) IMPRESSORAS E 50 (CINQUENTA) PROJETORES DE IMAGEM.**

Valor Total – R\$ 114.000,00

Data – 27/08/2018

Extrato do Termo de Contrato Nº 83/2018

Pregão 52/2018

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a contratação firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ** e **EVANDRO CÉSAR RODRIGUES – ME.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS OU MATERIAIS, EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E PROJETORES DE IMAGEM, TANTO NA PARTE DE HARDWARE QUANTO DE SOFTWARE, DO PARQUE DE INFORMÁTICA ATUAL, QUE POSSUI APROXIMADAMENTE 700 (SETECENTOS) COMPUTADORES/NOTEBOOKS, 60 (SESSENTA) IMPRESSORAS E 50 (CINQUENTA) PROJETORES DE IMAGEM.**

Valor Total – R\$ 114.000,00

Prazo – 12 meses

Data de assinatura – 27/08/2018

FINANÇAS

Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 07/2018

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

| CONTRIBUINTES | NATUREZA DO TRIBUTO |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| FOLTRAN & CIA LIMITADA | NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 46/2018. |
| LUIS FERNANDO DE ANDRADE - ME | TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 1334. |
| TRANSPORTADORA TOLEDO TIETÊ LTDA - ME | TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 1335. |

| | |
|--|---|
| DAIANY CRISTINA GUERREIRO | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5464704072018. |
| PR DA COSTA JUNIOR PERFURAÇÃO EM CONCRETO | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5464904072018. |

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 27 de agosto de 2018.

Everton Ricardo de Almeida
Miguel
Secretário de Finanças

Bruna Marsom Sandei
Agente de Fiscalização de Tributos

NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Procuradoria Geral do Município de Tietê
EDITAL Nº 02/2018**

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS, para que no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

| CONTRIBUINTES | NATUREZA DO TRIBUTO |
|---|---|
| Ricardo Francisco D. de Souza | Iptu-Cad.000009404039201 |
| Joelma dos Santos Saconi | Iptu-Cad.000009433047801 |
| Francisco Castro de Oliveira | Iptu-Cad.000009442023301 |
| José Angelo Falim | Iptu-Cad.000006143046201 e 000006144063101 |
| Evelyn Ladislau Cesar | Iptu-Cad.000009442022501 |
| Diego Ap. de Almeida | Iptu-Cad.000009442011301 |
| Annete Siliva Bass | Iptu-Cad.000008694034301 |
| Elvis Domingos e Flávia Ap. Rita | Iptu-Cad.000008684036101 |
| Erisvaldo S. Santana e Francisca de Souza Neves | Iptu-Cad.000007452007101 |
| Oliveira da Silva | Iptu-Cad.000004041014701 |
| Edinalva Maria de Oliveira | Iptu-Cad.000009411011801 |
| Dirley V. Vidotto | Iptu-Cad.000010163021901 |
| Maria Ap. Ferraz Rodrigues | Taxas de Serviços Públicos – Cemitério – Cad.: 9002178 |
| Daniela Vanessa Martins Pontes | Taxas de Serviços Públicos – Cemitério – Cad.: 9002171 |
| Edson Ap. de Oliveirs | Taxas de Serviços Públicos – Cemitério – Cad.: 9002172 |
| Fernanda Ap. Moraes Lima | Taxas de Serviços Públicos – Cemitério – Cad.: 9002166 |
| Alonso & Alonso Consultoria Ltda ME (sócios: Aline B. Alonso e Ricardo S. Alonso) | Taxas de Localização e Funcionamento- Cad.: 06456/2.4-07.02 |
| Antonio J. R. da Silva Transportes (sócio: Antonio José R. da Silva) | Taxas de Localização e Funcionamento-Cad.: 05470/4-16.01 |

| | |
|--|--|
| NK Santana Construções Ltda (sócios: Kaique Barbosa Santana e Nivaldo Souza Santana) | Taxas de Localização e Funcionamento-Cad.: 07720/4-07.02 |
| Soluções Open Source Informática Ltda Me (sócios: Anália C. Evangelista Lobato e Antonio Alberto Lobato) | Taxas de Localização e Funcionamento-Cad.: 06390/2.4-01.07 |
| Paulimpet Com Imp Expor de Prod. (sócios: Roseli Maria Carlos Paulim) | Taxas de Localização e Funcionamento-Cad.: 07652/2 |
| R P O Construções Ltda Me (sócios: Maíra Fernanda C. Pinheiro e Ronaldo Valério P. Nunes) | Taxas de Localização e Funcionamento-Cad.: 06456/2.4-07.02 |
| Landsey C R Requena Me | Taxas de Localização e Funcionamento-Cad.: 06563/4-17.02 |
| Projet Representações Comerciais (sócios: Arlete B. Garcia e Marcelo R. Alziro) | Taxas de Localização e Funcionamento-Cad.: 05448/4-10.05 |
| Operacional Rental Equip. Eireli Ltda (sócio: Fernando José da Luz) | Taxas de Localização e Funcionamento-Cad.: 08508/4-14.01 |
| Gadus Agropecuária Ltda (Marcos Antonio Bressan) | Taxas de Localização e Funcionamento-Cad.: 7107/3.24-0716 |

| | |
|---|--|
| Mirian Fernandes | Taxas de Localização e Funcionamento |
| Edson Serafim | Issqn e Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 08592/4-16.01 |
| Ronaldo De Jesus Moraes & Cia (Ronaldo de Jesus Moraes e Ronaldo de Jesus de Moraes Junior) | Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade-Cad.: 05318/2 |
| Antonio José Mazzer Me | Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Cad.: 05814/2 |
| Arte e Aconchego Ltda Me (sócios: Denis Dumonte Pereira e Larissa Pizzol Dumonte Campos) | Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Cad.: 07857/2.4-12.18 |
| Pizzol JR Comercial Ltda Epp (sócio: Angelo Manoel Pizzol JR) | Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Cad.: 06938/2 |
| Lumen Soluções Elétricos Limitada (sócios: Antonio Marcos da Silva e Francisco Marlon Pereira da Malta) | Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Cad.: 06958/2.4-14.01 |
| Primeira Igreja Batista de Tietê | Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Cad.: 05860/4 |
| Dois Reis Confecções e Comércio de Roupas (sócio: Lillian Santos) | Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Cad.: 08981/2 |
| Gráficos Botega Ltda (sócio: Joel Ap. Botega) | Issqn e Taxas de Localização e Funcionamento e Publicidade – Cad.: 04214/3.4-13.05 |
| Marthas Serviços Gerais Ltda (sócios: José Cabloco Neto e Maria José Marins Cabloco) | Issqn e Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 06891/4-11.01 |
| Caseto & Beneti Ltda (sócio: Luiz Octavio C. Benetti) | Issqn – Cad.: 05559/2.4-17.01 |
| Rinaldo C Correia Me | Issqn e Taxas de Localização e Funcionamento – Cad.: 08062/2.4-07.02 |
| London House De Tietê Buffet Ltda (Sócia: Maria Ap Lima de Souza) | Issqn – Cad.: 07306/2.4-17.11 |
| Ronan Souza Fernandes | Transporte Universitário – Rest. Colab Custeio |

| | |
|--------------------------|--|
| Alessandra Luiza Zaia | Transporte Universitário – Rest. Colab Custeio |
| Marcela Catarina Lamboia | Transporte Universitário – Rest. Colab Custeio |

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 23 de agosto de 2018.

Flávia A. Gaiotto Melaré
Procuradora Geral do Município

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 3724/2018 – Pregão Presencial n.º 13/2018 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de até 1.000 (mil) hidrômetros multijatos, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, e, após analisar as decisões do Pregoeiro que adjudicou o item em favor da licitante VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA, no importe global de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais); considerando o Parecer da Controladoria Geral do SAMAE, e, considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 02 de agosto de 2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 4600/2018 – Pregão Presencial n.º 14/2018 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de até 20.000 litros de gasolina comum, até 6.000 litros de diesel S10 e de até 200 litros de aditivo arla, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, e, após analisar as decisões do Pregoeiro que adjudicou os itens em favor da licitante AUTO POSTO ATLAS BRASIL I LTDA, no importe global de R\$ 105.934,00 (cento e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais); considerando o Parecer da Controladoria Geral do SAMAE, e, considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e DETERMINO abertura de novo procedimento licitatório para a aquisição de diesel comum, o qual restou deserto no pregão supracitado.

Tietê, 02 de agosto de 2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 4600/2018 - Pregão Presencial n.º 14/2018 - Contrato nº 12/2018. CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADA: AUTO POSTO ATLAS BRASIL I LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de até 20.000 litros de gasolina comum, até 6.000 litros de diesel S10 e de até 200 litros de aditivo arla, pelo

período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado do contrato é de R\$ 105.934,00 (cento e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais).

ASSINATURA: 07/08/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - H O M O L O G A Ç Ã O - Processo nº 5586/2018 – Pregão Presencial n.º 15/2018 - Considerando o Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência médico hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante IRMANDADE DA SANTA CASA DE SAUDE DE PIRACICABA, no importe global de R\$ 220.320,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e vinte reais); considerando o Parecer nº 24/2018 da Controladoria Geral do SAMAE, e, considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo como justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 16 de agosto de 2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 5586/2018 - Pregão Presencial n.º 15/2018 - Contrato nº 13/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SAUDE DE PIRACICABA

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência médico hospitalar, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado deste contrato é de R\$ 220.320,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e vinte reais).

ASSINATURA: 16/08/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DO TERMO RENOVACÃO E ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: GARCIA & FORLEVISE ME

PROCESSO Nº 1270/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – CONTRATO Nº 12/2017

Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a vigência em 02 de agosto de 2018 e findando-se em 01 de agosto de 2019.

Fica reajustado em 8,2624 %, passando o valor unitário da refeição de R\$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) totalizando o valor global do presente termo em R\$ 48.160,00 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais).

Assinatura: 01/08/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DO TERMO RENOVACÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: EVANDRO CÉSAR RODRIGUES - ME.

PROCESSO Nº 909/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016 – CONTRATO Nº 09/2016

Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a vigência em 23 de agosto de 2018 e findando-se em 22 de agosto de 2019.

As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário, inclusive no que concerne ao valor contratado originalmente.

Assinatura: 22/08/2018.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

1416259201884 Data de

Protocolo: 31/07/2018 CEVS: 355450801-561-000686-1-6 Data de Validade:

25/07/2019 Razão Social: VITROLA'S PIZZA BAR LIMITADA CNPJ/CPF:

29.812.824/0001-48 Endereço: Rua BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA, 18 ALTOS DO

TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal:

ALLAN STRAMANTINOLI

DOS REIS CPF: 28455369841

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

5486317072018 Data de

Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 355450801-360-000090-1-6 Data de Validade:

02/08/2019 Razão Social: CORRADI MAZZER TEXTIL LTDA CNPJ/CPF:

03.731.548/0005-23 Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES SP 127, S/N AGUA BRANCA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO HENRIQUE CORRADI

MAZZER CPF: 10710378890 Resp. Técnico: MARCELO

AMBIEL CPF: 27211669802 CBO:

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04361469 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5510127072018 Data de Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 355450801-561-000683-1-4 Data de Validade:

13/08/2019 Razão Social: ADRIANA APARECIDA DA SILVA CNPJ/CPF: 22870107854

Endereço: Rua ROBERTO DAL COLETO , 49 SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANA APARECIDA DA SILVA CPF: 22870107854

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1386043201823 Data de Protocolo: 16/07/2018 CEVS: 355450801-561-000682-1-7 Data de Validade:

05/07/2019 Razão Social: ELAINE APARECIDA DE PAULA 19729236844 CNPJ/CPF:

15.105.644/0001-11 Endereço: Rua BOM JESUS, 239 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELAINE APARECIDA DE PAULA CPF:

19729236844

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1297592201868 Data de Protocolo: 16/07/2018 CEVS: 355450801-472-000171-1-6 Data de Validade:

14/05/2019 Razão Social: VITOR LUIZ SBOMPATO PESCANTINI CNPJ/CPF:

30.365.047/0001-10 Endereço: Rua DR. PALINURO, 251 SALA 01 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VITOR LUIZ SBOMPATO PESCANTINI CPF:

34225279820

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais

exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5508426072018 Data de

Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000042-1-9 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Rua ROMUALDO MARCON , S/N POCO 12 JARDIM SAO

FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO

DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN

VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5508226072018 Data de

Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000032-1-2 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Rua ERASMO DEMARTINI FOLTRAN, 40 POCO 11 JARDIM

SANTA CRUZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO

DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN

VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5508126072018 Data de

Protocolo: 26/03/2018 CEVS: 355450801-360-000001-1-6 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONARIOS , 166 POCO 09 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5507026072018 Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000051-1-8 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua PROF.º FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA, 60 POCO 05

CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5507726072018 Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000045-1-0 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada DA REPRESA , 301 POCO 08 VILA IPOMEIA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5507226072018 Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000030-1-8 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rodovia MARECHAL RONDON KM 159, S/N POCO 07 SAO

ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5509426072018 Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000050-1-0 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua PE. THEODORO BIBIANO DA SILVA, 01 POCO 15

NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5509526072018 Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000084-1-9 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF: 45.509.650/0001-03 Endereço: Rua ANTONIO FERREIRA CARDIA, S/N POCO 17 ALTOS DO

TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais

exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5509326072018 Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000049-1-0 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida BRASIL, 1155 POÇO 14 JARDIM BONANZA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5509226072018 Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000031-1-5 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SALIM MIGUEL LULIA, 57 POÇO 13 BELA VISTA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5511627072018 Data de Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 355450801-360-000028-1-0 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Loteamento BELA VISTA, S/N POÇO 24 NOSSA SENHORA

DE FATIMA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO

DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN

VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5511527072018 Data de Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 355450801-360-000035-1-4 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada MUNICIPAL DO SETE FOGOES, S/N POÇO 23

SETE FOGOES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO

DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN

VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5506726072018 Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000052-1-5 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 100 POÇO 04 CENTRO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5506826072018 Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000053-1-2 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Rua AUGUSTA DE ALMEIDA, 100 POÇO 03 SANTA CRUZ

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5506326072018 Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000041-1-1 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Rua VILA NOVA , 2451 POCO 02 AGUA BRANCA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5506226072018 Data de Protocolo: 26/07/2018 CEVS: 355450801-360-000029-1-7 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Estrada MUNICIPAL DE SAPOPEMBA, S/N POCO 01 AGUA BRANCA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5512327072018 Data de Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 355450801-360-000083-1-1 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SILVERIO CARLOS ASSUNCAO, S/N POCO 28 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SILVERIO CARLOS ASSUNCAO, S/N POCO 28 TERRA

NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5512027072018 Data de Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 355450801-360-000048-1-2 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida BRASIL , S/N POCO 27 PARQUE DOS LAGOS

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5511727072018 Data de Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 355450801-360-000036-1-1 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Rua JOSE MARIA ASSUNCAO, S/N POCO 25 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO

DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5511927072018 Data de Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 355450801-360-000036-1-1 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Rua SILVERIO CARLOS ASSUNCAO, S/N POCO 28 TERRA NOVA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 355450801-360-000044-1-3 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Rua GIACOMO FORLEVIZE, 10 POCO 26 MIRANTE DE SÃO

GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO

DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN

VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5511327072018 Data de

Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 355450801-360-000082-1-4 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Rua JORGE BRAULIO DE CAMARGO, S/N POCO 22

DISTRITO INDUSTRIAL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE

ROBERTO DANTAS BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN

VALENTIM CPF: 03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5511227072018 Data de

Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 355450801-360-000046-1-8 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida DOS IPES, 1680 POCO 20 JARDIM BRASIL

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5510220072018 Data de

Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 355450801-360-000033-1-0 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida DOS IPES, 882 POCO 18 POVO FELIZ

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5510627072018 Data de

Protocolo: 27/07/2018 CEVS: 355450801-360-000047-1-5 Data de Validade:

21/07/2019 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ/CPF:

45.509.650/0001-03 Endereço: Avenida JOSE VIDOTO, 250 POCO 19 PARAISO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ROBERTO DANTAS

BORDENALE CPF: 01590632800 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIM CPF:

03496477806 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04225080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Sexta-feira, 10 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5453429062018 Data de

Protocolo: 29/06/2018 CEVS: 355450801-360-000063-1-9 Data de Validade:

09/08/2019 Razão Social: CAPUANI DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.434.288/0001-05

Endereço: Rodovia CORNELIO PIRES - SP 127, S/N KM 73,5 CRUZ ALTA Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE MANOEL FERNANDES DIOGO JUNIOR

CPF: 04798699870 Resp. Técnico: OTAVIO ALBERTO NICOLSI FOLTRAN CPF:

31058414828 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04161175 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5458603072018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 355450801-559-000001-1-6 Data de Validade:

29/06/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF:

72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 01 PEDERNEIRAS

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF:

32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5459103072018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 355450801-559-000002-1-3 Data de Validade:

29/06/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF:

72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 02 PEDERNEIRAS

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF:

32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5459603072018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 355450801-559-000006-1-2 Data de Validade:

29/06/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF:

72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 06 PEDERNEIRAS

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF:

32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais

exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5459203072018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 355450801-559-000003-1-0 Data de Validade:

29/06/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF:

72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 03 PEDERNEIRAS

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF:

32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5459503072018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 355450801-559-000005-1-5 Data de Validade:

29/06/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF:

72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 05 PEDERNEIRAS

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF:

32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5459303072018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 355450801-559-000004-1-8 Data de Validade:

29/06/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF:

72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 04 PEDERNEIRAS

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF:

32574886887

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5459803072018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 355450801-559-000008-1-7 Data de Validade: 29/06/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 08 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5459703072018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 355450801-559-000007-1-0 Data de Validade: 29/06/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 07 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5460003072018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 355450801-559-000009-1-4 Data de Validade: 29/06/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 09 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5460203072018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 355450801-559-000010-1-5 Data de Validade:

29/06/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 10 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5460303072018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 355450801-559-000011-1-2 Data de Validade: 29/06/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda FAZENDA SANTO ANTONIO, S/N CASA 11 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5460403072018 Data de Protocolo: 03/07/2018 CEVS: 355450801-559-000015-1-1 Data de Validade: 29/06/2019 Razão Social: ZAMBIANCO ACUCAR E ALCOOL LTDA CNPJ/CPF: 72.455.876/0001-33 Endereço: Fazenda SANTO ANTONIO, S/N CASA 12 PEDERNEIRAS Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AIRTON ZAMBIANCO CPF: 32574886887 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1389292201825 Data de Protocolo: 11/07/2018 CEVS: 355450801-562-000002-1-3 Data de Validade: 10/07/2019 Razão Social: FASILVER SALGADINHOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.040.703/0001-55 Endereço: Rua SANTÍSSIMO REDENTOR, 290 VILA SAO GERALDO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVIA HELENA SACOM CPF: 13895937894

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1404785201867 Data de

Protocolo: 19/07/2018 CEVS: 355450801-561-000069-1-2 Data de Validade:

18/07/2019 Razão Social: SONIA MARIA MAZZUCATTO - ME CNPJ/CPF:

02.765.065/0001-53 Endereço: Rua BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA, 185 ALTOS DO

TIETÊ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SONIA MARIA

MAZZUCATTO CPF: 43858376868

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1388156201806 Data de

Protocolo: 19/06/2018 CEVS: 355450801-561-000577-1-1 Data de Validade:

06/07/2019 Razão Social: MARIA JUVENILDA RAMOS CORREIA 02351007492 CNPJ/CPF:

24.338.611/0001-02 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 2000 JARDIM SAO FRANCISCO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA JUVENILDA RAMOS

CORREIA CPF: 02351007492

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1388156201806 Data de

Protocolo: 19/06/2018 CEVS: 355450801-561-000577-1-1 Data de Validade:

06/07/2019 Razão Social: MARIA JUVENILDA RAMOS CORREIA 02351007492 CNPJ/CPF:

24.338.611/0001-02 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 2000 JARDIM SAO FRANCISCO

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA JUVENILDA RAMOS

CORREIA CPF: 02351007492

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1385040201893 Data de

Protocolo: 10/07/2018 CEVS: 355450801-463-000021-1-9 Data de Validade:

04/07/2019 Razão Social: VICENTIN, GIOVANETTI & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF:

09.446.903/0001-75 Endereço: Rua VIGARIO PAULINO AYRES, 143 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ ROBERTO VIDOTTO VICENTIN CPF:

75309637834

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1377955201885 Data de

Protocolo: 04/07/2018 CEVS: 355450801-472-000169-1-8 Data de Validade:

29/06/2019 Razão Social: GILVAN ERMÍNIO DE SOUZA 17699833848 CNPJ/CPF:

30.447.300/0001-84 Endereço: Rua DO COMERCIO, 572 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: GILVAN ERMÍNIO DE SOUZA CPF: 17699833848

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1365802201869 Data de

Protocolo: 29/06/2018 CEVS: 355450801-561-000234-1-8 Data de Validade:

21/06/2019 Razão Social: EMANUELE C. ARRUDA & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF:

09.618.266/0001-77 Endereço: Praça PAULO SETUBAL, 26 JARDIM DA SERRA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CRISTIAN CASTILIONI ARRUDA

CPF: 30784784833

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais

exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1371058201876 Data de Protocolo: 04/07/2018 CEVS: 355450801-109-000021-1-9 Data de Validade:

26/06/2019 Razão Social: BOM & RODRIGUES LTDA - ME CNPJ/CPF:

62.623.533/0001-87 Endereço: Rua BELA VISTA, 545 BELA VISTA Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE BENEDITO DA SILVA BOM

CPF: 79343996853

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5518031072018 Data de

Protocolo: 31/07/2018 CEVS: 355450801-561-000591-1-0 Data de Validade:

23/06/2019 Razão Social: MARCELA SOARES DAL COLLETTI CNPJ/CPF: 44253382860

Endereço: Rua FRANCISCO PASQUOTO, 518 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. Legal: MARCELA SOARES DAL COLLETTI CPF: 44253382860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1424535201819 Data de

Protocolo: 06/08/2018 CEVS: 355450801-561-000475-1-1 Data de Validade:

30/07/2019 Razão Social: CONCEICAO A. MANTOVANI FALCHI ME CNPJ/CPF:

05.762.549/0001-37 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 219 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: CONCEICAO APARECIDA MANTOVANI FALCHI

CPF: 02086532873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1361065201845 Data de

Protocolo: 31/07/2018 CEVS: 355450801-472-000144-1-9 Data de Validade:

19/06/2019 Razão Social: DEBORA CRISTINA VIEIRA VENTURA 39435471838 CNPJ/CPF:

19.954.583/0001-18 Endereço: Rua SANTINA TOMAZELA MASSARANI, 325 JARDIM SAO

FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DEBORA CRISTINA

VIEIRA VENTURA CPF: 39435471838

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1345540201876 Data de

Protocolo: 06/08/2018 CEVS: 355450801-561-000304-1-4 Data de Validade:

11/06/2019 Razão Social: PAULO DE OLIVEIRA 15050571839 CNPJ/CPF:

13.577.576/0001-68 Endereço: Rua JOSE AL MAKUL , 350 SAO GUILHERME Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO DE OLIVEIRA CPF: 15050571839

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1413963201888 Data de

Protocolo: 06/08/2018 CEVS: 355450801-109-000047-1-5 Data de Validade:

24/07/2019 Razão Social: AGNES LUVISOTTO 22179847807 CNPJ/CPF:

24.795.341/0001-69 Endereço: Rua SAO CLEMENTE, 198 VILA SAO GERALDO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: AGNES LUVISOTTO CPF: 22179847807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1282012201821 Data de

Protocolo: 29/06/2018 CEVS: 355450801-561-000330-1-4 Data de Validade:

03/05/2019 Razão Social: ARONCHI & ARONCHI EVENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF:

12.418.630/0001-60 Endereço: Rua GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO, S/N CAIXA D'AGUA
Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ADRIANO ARONCHI CPF: 27711180845

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1385145201863 Data de

Protocolo: 16/07/2018 CEVS: 355450801-472-000155-1-2 Data de Validade:

05/07/2019 Razão Social: ROSINALVA LUCILENE DA ROCHA BORTOLAZO 12269496817

CNPJ/CPF: 25.226.213/0001-67 Endereço: Rua MARCOS MARCUZ, 303 CAIXA D'AGUA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSINALVA LUCILENE DA

ROCHA BORTOLAZO CPF: 12269496817

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1361065201845A Data de

Protocolo: 31/07/2018 CEVS: 355450801-472-000144-1-9 Data de Validade:

16/09/2019 Razão Social: DEBORA CRISTINA VIEIRA VENTURA 39435471838 CNPJ/CPF:

19.954.583/0001-18 Endereço: Rua SANTINA TOMAZELA MASSARANI, 325 JARDIM SÃO

FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DEBORA CRISTINA

VIEIRA VENTURA CPF: 39435471838

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê DEFERE O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10548582018C Data de

Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 355450801-471-000072-1-8 Data de Validade: Razão

Social: ELAINE APARECIDA DE PAULA 19729236844 CNPJ/CPF: 15.105.644/0001-11

Endereço: Rua PEDRO ANTONIO BISCARO, 120 JARDIM DA SERRA Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELAINE APARECIDA DE PAULA

CPF: 19729236844

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81848522018C Data de

Protocolo: 19/07/2018 CEVS: 355450801-561-000628-1-2 Data de Validade:

19/07/2018 Razão Social: MAURO CANCIAN DE MELO - ME CNPJ/CPF:

27.329.679/0001-13 Endereço: Rua LARA CAMPOS, 608 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: MAURO CANCIAN DE MELO CPF:

02937285856

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8409712018C Data de

Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 355450801-471-000106-1-8 Data de Validade:

09/08/2018 Razão Social: PAULO BATISTA DOS REIS 75309483853 CNPJ/CPF:

24.698.004/0001-53 Endereço: Avenida DOS YPES, 1470 POVO FELIZ Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO BATISTA DOS REIS CPF:

75309483853

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8095452018C Data de Protocolo: 09/08/2018 CEVS: 355450801-561-000645-1-3 Data de Validade: 09/08/2018 Razão Social: ROSILDA DE JESUS RODRIGUES 3398859890 CNPJ/CPF: 26.376.946/0001-40 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 604 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSILDA DE JESUS RODRIGUES CPF: 33988559890 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Auto de Infração (AIF) Nº 0094 lavrado no dia 06/06/2018 em nome do Sr. Santo Servelin - CPF 079.704.628-39, sito à Rua Benedito Correia Delfino n.º 14 – Bairro Cohab - Tietê; por estar comercializando bebidas sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, considerando o inciso I, do Artigo 122, da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual). Recurso protocolo 5424814062018 de 14/06/2018 – Indeferido.

Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº 0074 lavrado no dia 25/06/2018 em nome do Sr. Santo Servelin - CPF 079.704.628-39, sito à Rua Benedito Correia Delfino n.º 14 – Bairro Cohab – Tietê; conforme o inciso III, Art.122 da lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1.998 (Código Sanitário Estadual) regulamentada pela Lei Municipal n.º 2971/2008.

O Diretor dos Departamentos de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Tietê, DEFERE a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados. “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5477412072018 Data de Protocolo: 12/07/2018 CEVS: 355450801-880-000002-1-3 Data de Validade: 22/07/2019 Razão Social: CASA DE MARIA DE TIETE CNPJ/CPF: 04.804.676/0001-99 Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 415 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVIA MARIA PENTEADO DE SOUZA CPF: 79529968868 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5487217072018 Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 355450801-865-000004-1-8 Data de Validade: 07/07/2019 Razão Social: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CNPJ/CPF: 27315540881 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 331 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CPF: 27315540881 Resp. Técnico: ANA MARTHA SUGUITA PASQUALI CPF: 27315540881 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:58565 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1428726201827 Data de Protocolo: 31/07/2018 CEVS: 355450801-865-000154-1-5 Data de Validade: 31/07/2019 Razão Social: ROBERTA C. BALESTRA PSICOLOGA - ME CNPJ/CPF: 23.378.868/0001-25 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 282 SALA 02 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CPF: 15051569803 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA BALESTRA CPF: 15051569803 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:116113 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5487017072018 Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 355450801-864-000089-1-5 Data de Validade: 08/07/2019 Razão Social: LINCOLN PONTES VASQUEZ CNPJ/CPF: 51668890615 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 SALA 104 NOVA TIETE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF: 51668890615 Resp. Técnico: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF: 51668890615 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62269 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5477312072018 Data de Protocolo: 12/07/2018 CEVS: 355450801-863-000384-1-5 Data de Validade: 14/06/2019 Razão Social: Pedro souza campos neto CNPJ/CPF: 07934496850 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CPF: 07934496850 Resp. Técnico: PEDRO SOUZA CAMPOS NETO CPF: 07934496850 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56871 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1374569201807 Data de Protocolo: 02/07/2018 CEVS: 355450801-960-000312-1-6 Data de Validade: 27/06/2019 Razão Social: ROZINEIDE MARIA TEIXEIRA DA SILVA 29865643804 CNPJ/CPF: 21.946.602/0001-06 Endereço: Avenida DOS YPES, 798 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROZINEIDE MARIA TEIXEIRA DA SILVA CPF: 29865643804
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5487617072018 Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 355450801-863-000320-1-8 Data de Validade: 17/07/2019 Razão Social: STELA MITSUI VAZ TAKAKURA CNPJ/CPF: 36933982831 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1227 SALA 05 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: STELA MITSUI VAZ TAKAKURA CPF: 36933982831 Resp. Técnico: STELA MITSUI VAZ TAKAKURA CPF: 36933982831 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:152742 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1373684201882 Data de Protocolo: 04/07/2018 CEVS: 355450801-865-000165-1-9 Data de Validade: 27/06/2019 Razão Social: RITA DE CASSIA LA TERRA DE OLIVEIRA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 27.718.187/0001-10 Endereço: Rua ANTONIO JOSE PEREIRA, 15 A CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: RITA DE CASSIA LA TERRA DE OLIVEIRA CPF: 13554994880 Resp. Técnico: RITA DE CASSIA LA TERRA DE OLIVEIRA CPF: 13554994880 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/56757-3 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5496220072018 Data de Protocolo: 20/07/2018 CEVS: 355450801-865-000087-1-0 Data de Validade: 17/07/2019 Razão Social: REFRIX ENVASADORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ/CPF: 72.459.878/0001-09 Endereço: Rua SANTA TEREZINHA, 551 VILA SAO GERALDO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VALDIR COLODETO CPF: 12269277856 Resp. Técnico: NADINE MARQUES RODRIGUES CPF: 34843190896 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:17183 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5500023072018 Data de Protocolo: 23/07/2018 CEVS: 355450801-863-000143-1-1 Data de Validade: 18/07/2019 Razão Social: FABIO ROBERTO GALLETTE CNPJ/CPF: 09126647893 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 160 SALA 03 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: FABIO ROBERTO GALLETTE CPF: 09126647893 Resp. Técnico: FABIO ROBERTO GALLETTE CPF: 09126647893 CBO: 223105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.078 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1432671201840 Data de Protocolo: 08/08/2018 CEVS: 355450801-477-000041-1-1 Data de Validade: 02/08/2019 Razão Social: LUCAS BATTAGLINI ROCHA ME CNPJ/CPF: 12.991.624/0002-88 Endereço: Rua CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS, 150 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LUCAS BATTAGLINI ROCHA CPF: 43099087807

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5487317072018 Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 355450801-865-000011-1-2 Data de Validade: 01/07/2019 Razão Social: NAIR TEJADA ORLANDO CNPJ/CPF: 54064112849 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 127 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: NAIR TEJADA ORLANDO CPF: 54064112849 Resp. Técnico: NAIR TEJADA ORLANDO CPF: 54064112849 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:39870 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5487517072018 Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 355450801-863-000036-1-1 Data de Validade: 01/07/2019 Razão Social: MARCIO MIGUEL ORLANDO CNPJ/CPF: 91318602815 Endereço: Praça DR. JOSE AUGUSTO CORREA, 127 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO MIGUEL ORLANDO CPF: 91318602815 Resp. Técnico: MARCIO MIGUEL ORLANDO CPF: 91318602815 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27.148 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5525702082018 Data de Protocolo: 02/08/2018 CEVS: 355450801-863-000004-1-8 Data de Validade: 31/07/2019 Razão Social: GIOVANA MOURO SILVESTRI CNPJ/CPF: 22102546802 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1092 SALA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: GIOVANA MOURO SILVESTRI CPF: 22102546802 Resp. Técnico: GIOVANA MOURO SILVESTRI CPF: 22102546802 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD-87954 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5486917072018 Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 355450801-864-000083-1-1 Data de Validade: 08/07/2019 Razão Social: DANILO MONIZ CNPJ/CPF: 34447789884 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 Resp. Técnico: DANILO MONIZ CPF: 34447789884 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139274 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1368411201833 Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 355450801-863-000358-1-5 Data de Validade: 03/07/2019 Razão Social: TIMED ASSITENCIA MEDICA S/S LTDA CNPJ/CPF: 04.979.890/0001-86 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1205 Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF: 51668890615 Resp. Técnico: LINCOLN PONTES VASQUEZ CPF:

51668890615 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62269 UF:SP Resp. Técnico: WANIA CORDEIRO PONTES VASQUEZ CPF: 11642985856 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57186 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1342015201838 Data de Protocolo: 08/06/2018 CEVS: 355450801-464-000005-1-5 Data de Validade: 08/06/2019 Razão Social: alcidio claudio zamuner me CNPJ/CPF: 24.813.518/0001-02 Endereço: Rua SANTISSIMO REDENTOR, 259 BNH Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ALCIDIO CLAUDIO ZAMUNER CPF: 16435020850 Resp. Técnico: FERNANDO TEZOTTO BUFO CPF: 26469720838 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04474053 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1212631201845 Data de Protocolo: 04/04/2018 CEVS: 355450801-960-000296-1-0 Data de Validade: 19/03/2019 Razão Social: MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS SAMPAIO 55881951349 CNPJ/CPF: 14.047.537/0001-11 Endereço: Rua DR LUIZ FERNANDO SILVEIRA MELO, 201 JARDIM BRASIL Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DAS GRACAS DE BARROS SAMPAIO CPF: 55581951349 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5500123072018 Data de Protocolo: 23/07/2018 CEVS: 355450801-869-000017-1-6 Data de Validade: 25/07/2019 Razão Social: NEY CATHARINO CAMINHA CNPJ/CPF: 75207176749 Endereço: Rua COMENDADOR ANTONIO MANOEL ALVES, 97 SALA 05 PARAISO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: NEY CATHARINO CAMINHA CPF: 75207176749 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1419151201846 Data de Protocolo: 02/08/2018 CEVS: 355450801-960-000351-1-4 Data de Validade: 25/07/2019 Razão Social: ROSANGELA PIANTA VIEIRA DA CRUZ 02718783800 CNPJ/CPF: 24.006.015/0001-25 Endereço: Rua DO COMERCIO, 406 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA PIANTA VIEIRA DA CRUZ CPF: 02718783800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1386024201826 Data de Protocolo: 06/07/2018 CEVS: 355450801-960-000319-1-7 Data de Validade: 05/07/2019 Razão Social: VERA LUCIA BUENO 10607754842 CNPJ/CPF: 21.004.094/0001-47 Endereço: Rua PARAISO, 69 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VERA LUCIA BUENO CPF: 10607754842 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1386024201826 Data de Protocolo: 06/07/2018 CEVS: 355450801-960-000319-1-7 Data de Validade: 05/07/2019 Razão Social: VERA LUCIA BUENO 10607754842 CNPJ/CPF: 21.004.094/0001-47 Endereço: Rua PARAISO, 69 PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: VERA LUCIA BUENO CPF: 10607754842

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1430642201873 Data de Protocolo: 07/08/2018 CEVS: 355450801-931-000008-1-7 Data de Validade: 01/08/2019 Razão Social: ACADEMIA BELAZZULY LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.293.717/0001-43 Endereço: Rua BELA VISTA, 171 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: LEANDRO DA SILVA LACCALENDOLA CPF: 30404050808 Resp. Técnico: LEANDRO DA SILVA LACCALENDOLA CPF: 30404050808 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:059617-G UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1394343201865 Data de Protocolo: 12/07/2018 CEVS: 355450801-468-000009-1-4 Data de Validade: 02/07/2019 Razão Social: COMERCIAL J J L DE TIETE LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.384.710/0001-89 Endereço: Rua FREDERICO BARBOSA COUTINHO, 07 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOAO JOSIAS DE LIMA CPF: 68231938834
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1383500201842 Data de Protocolo: 02/08/2018 CEVS: 355450801-960-000286-1-4 Data de Validade: 04/07/2019 Razão Social: ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS LEME 12302327888 CNPJ/CPF: 20.065.618/0001-47 Endereço: Avenida DAS SERINGUEIRAS, 1073 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS LEME CPF: 12302327888
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1357038201870 Data de Protocolo: 04/07/2018 CEVS: 355450801-960-000385-1-2 Data de Validade: 18/06/2019 Razão Social: MARCIO ROBERTO VIEIRA 26495861842 CNPJ/CPF: 27.538.828/0001-54 Endereço: Rua BELA VISTA, 608 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIO ROBERTO VIEIRA CPF: 26495861842
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1415321201872 Data de Protocolo: 08/08/2018 CEVS: 355450801-864-000013-1-7 Data de Validade: 05/06/2019 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NEOLAB SSL-ME CNPJ/CPF: 67.366.872/0001-49 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 1035 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PAULO SERGIO TEZOTO BACILI CPF: 02718760850 Resp. Técnico: PAULO SERGIO TEZOTO BACILI CPF: 02718760850 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:3798 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

DEFERE a LICENÇA INICIAL/CADASTRO dos estabelecimentos abaixo relacionados.
 “Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1159261201852 Data de Protocolo: 18/02/2018 CEVS: 355450801-863-000403-1-2 Data de Validade:

08/02/2019 Razão Social: CLINICA MEDICA DE SAUDE OCUPACIONAL SOARES E TAVARES LTDA CNPJ/CPF: 26.639.619/0002-15 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 939 ANDAR 1 SALA 11B E 11D EDIF PRIME CENTRO

Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ORACI DE OLIVEIRA TAVARES CPF:

37125627803 Resp. Técnico: LEONARDO RIGOLETO SOARES CPF: 36870320861 CBO:

223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162.539 UF:SP Resp. Técnico: CASSIANO

SIMAO ASSUNCAO CPF: 36933881806 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:167685

UF:SP Resp. Técnico: THAIS LO PRESTI DA SILVA CPF: 35777568882 CBO: 223810

Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-18892 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5500523072018 Data de

Protocolo: 23/07/2018 CEVS: 355450801-865-000171-1-6 Data de Validade:

07/08/2019 Razão Social: CAMILA GARDUCCI BARBOSA CNPJ/CPF: 44210106852

Endereço: Rua RUA PROFESSOR LUIZ FLORA, 151 SEIS IRMAOS Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. Legal: CAMILA GARDUCCI BARBOSA CPF: 44210106852 Resp.

Técnico: CAMILA GARDUCCI BARBOSA CPF: 44210106852 CBO: Conselho Prof.:

No. Inscr.:54092 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1425740201866A Data de

Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 355450801-863-000406-1-4 Data de Validade:

30/07/2019 Razão Social: MMF SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 30.521.818/0001-10 Endereço:

Rua TENENTE GELAS, 659 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

Legal: DAIANI DE ANDRADE MELARE CPF: 29585657856 Resp. Técnico: DAIANI DE

ANDRADE MELARE CPF: 29585657856 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:87126 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1425740201866 Data de

Protocolo: 07/08/2018 CEVS: 355450801-863-000405-1-7 Data de Validade:

30/07/2019 Razão Social: MMF SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 30.521.818/0001-10 Endereço:

Rua TENENTE GELAS, 659 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp.

Legal: DAIANI DE ANDRADE MELARE CPF: 29585657856 Resp. Técnico: DAIANI DE

ANDRADE MELARE CPF: 29585657856 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.

Inscr.:87126 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Tietê CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO do estabelecimento abaixo relacionado

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5487817072018 Data de

Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 355450847-477-000023-1-3 Data de Validade:

17/07/2018 Razão Social: CENTER MEDICAL TIETE LTDA EPP CNPJ/CPF:

02.751.548/0001-07 Endereço: RUA ANTONIO NERY , 346 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: REGINA APARECIDA RUSSO

CPF: 04902183854

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5465605072018 Data de

Protocolo: 05/07/2018 CEVS: 355450801-960-000316-1-5 Data de Validade:

05/07/2018 Razão Social: PATRICIA DE CASSIA PEREIRA CABRAL 16728508864

CNPJ/CPF: 22.088.526/0001-08 Endereço: Rua JOSE CASTRO REIS, 124 JARDIM SAO

FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: PATRICIA DE CASSIA PEREIRA CABRAL CPF: 16728508864 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5477212072018 Data de Protocolo: 12/07/2018 CEVS: 355450801-960-000165-1-9 Data de Validade: Razão Social: MARIA DE LOURDES FRANCO FELIX 13895445835 CNPJ/CPF: 16.721.447/0001-90 Endereço: Rua DOS PINTADOS, 53 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DE LOURDES FRANCO FELIX CPF: 13895445835 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1436012201872 Data de Protocolo: 14/08/2018 CEVS: 355450801-477-000009-1-4 Data de Validade: 29/04/2019 Razão Social: DROGARIA FRIZO LTDA CNPJ/CPF: 02.996.051/0001-40 Endereço: Rua BELA VISTA, 428 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ERICA GEREVINI FRIZO CPF: 28960743844 Resp. Técnico: ITALO FRIZO CPF: 28984098809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50010 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1436012201872A Data de Protocolo: 14/08/2018 CEVS: 355450801-477-000009-1-4 Data de Validade: 29/04/2019 Razão Social: DROGARIA FRIZO LTDA CNPJ/CPF: 02.996.051/0001-40 Endereço: Rua BELA VISTA, 428 BELA VISTA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: ERICA GEREVINI FRIZO CPF: 28960743844

Resp. Técnico: ITALO FRIZO CPF: 28984098809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50010 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1212631201845A Data de Protocolo: 04/04/2018 CEVS: 355450801-960-000296-1-0 Data de Validade: 19/03/2018 Razão Social: MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS SAMPAIO 55881951349 CNPJ/CPF: 14.047.537/0001-11 Endereço: Avenida DOS YPES, 742 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: MARIA DAS GRACAS DE BARROS SAMPAIO CPF: 55581951349 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5536808082018 Data de Protocolo: 08/08/2018 CEVS: 355450801-865-000145-1-6 Data de Validade: 04/09/2018 Razão Social: TAIS HELENA MORELI SANTAROZA - ME CNPJ/CPF: 23.063.796/0001-27 Endereço: Rua DEOLINDA MAZZUCATO, 132 VILA JUSTINA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Técnico: THAIS FERNANDA BERTOLA BRUNHEROTTO CPF: 37324537820 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:188994-F UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5536808082018 Data de Protocolo: 08/08/2018 CEVS: 355450801-865-000145-1-6 Data de Validade: 04/09/2018 Razão Social: TAIS HELENA MORELI SANTAROZA - ME CNPJ/CPF: 23.063.796/0001-27 Endereço: Rua DEOLINDA MAZZUCATO, 132 VILA JUSTINA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Técnico: THAIS FERNANDA BERTOLA

BRUNHEROTTO CPF: 37324537820 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No.

Inscr.:188994-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5500323072018 Data de

Protocolo: 23/07/2018 Razão Social: MMF SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 30.521.818/0001-10 Endereço: Rua TENENTE GELÁS, 659 CENTRO: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. Legal: SILVIO LUIS CAGALE FOLTRAN CPF:

270.369.088-66 Resp. técnico: SELMA RODRIGUES DE AGUIAR CPF: 451.773.921-04 CAU N.º A62532-9

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere (o) Laudo técnico de Avaliação de Projeto.

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018

Comunicado de referente à protocolo: 949542201775 Data de Protocolo: 06/09/2017 CEVS: 355450801-960-000391-0-1 Data de Validade: Razão

Social: LUIZ BENETON JUNIOR 33238732897 CNPJ/CPF:

28.163.575/0001-44 Endereço:

Rua RUA SAO PEDRO, 248 SALA 01 SAO PEDRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF:

SP Resp. Legal: LUIZ BENETON JUNIOR CPF: 33238732897

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. em razão de (justificativa)..... e por infringir....

TIETÊ, Terça-feira, 21 de Agosto de 2018